



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

SALATIELE LETÍCIA CALADO DE OLIVEIRA

**A PROCURA POR AMAS DE LEITE E O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO  
DO TRABALHO NA CIDADE DO RECIFE NO PÓS-ABOLIÇÃO (1889 – 1899)**

Recife

2023

SALATIELE LETÍCIA CALADO DE OLIVEIRA

**A PROCURA POR AMAS DE LEITE E O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO  
DO TRABALHO NA CIDADE DO RECIFE NO PÓS-ABOLIÇÃO (1889 – 1899)**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado para obtenção do grau de Licenciatura em História no Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Federal de Pernambuco.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Kawai Souto Maior de Melo

Recife

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Oliveira, Salatiele Letícia Calado de.

A procura por amas de leite e o processo de regulamentação do trabalho na cidade do Recife no pós-abolição (1889 - 1899) / Salatiele Letícia Calado de Oliveira. - Recife, 2023.

68 p. : il.

Orientador(a): Bruno Kawai Souto Maior de Melo

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, História - Licenciatura, 2023.

Inclui referências, anexos.

1. amas de leite. 2. pós-abolição. 3. trabalho doméstico. I. Melo, Bruno Kawai Souto Maior de . (Orientação). II. Título.

900 CDD (22.ed.)

SALATIELE LETÍCIA CALADO DE OLIVEIRA

**A PROCURA POR AMAS DE LEITE E O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO  
DO TRABALHO NA CIDADE DO RECIFE NO PÓS-ABOLIÇÃO (1889 – 1899)**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado para  
obtenção do grau de Licenciatura em História no  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas na  
Universidade Federal de Pernambuco.

Aprovado em: XX/XX/20XX

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Bruno Kawai Souto Maior de Melo (Orientador)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. José Bento Rosa da Silva (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Maciel Henrique Carneiro da Silva (Examinador Externo)  
Instituto Federal de Pernambuco

Dedico esse trabalho à minha mãe, Gilmara Silva Calado, a mulher que sempre acreditou que eu poderia chegar cada vez mais longe e aos meus avós, Maria José Silva Calado e Geraldo Silva Calado (*in memoriam*), que me criaram com todo amor do mundo. Vó, eu estou vencendo!

## AGRADECIMENTOS

Quem eu seria sem o propósito de quem me criou? Nada! O primeiro agradecimento é sempre a Ele e somente Dele são todas as coisas. Em segundo lugar, agradeço imensamente a minha Nossa Senhora da Conceição que me cobriu com seu manto sagrado e me deu todas as forças para chegar aqui. Agora dou início aos agradecimentos para quem, presente nesse plano, sempre foi meu alicerce.

Em primeiro lugar, agradeço a minha mãe, Gilmara Silva Calado, por sempre pensar no meu futuro acadêmico e fazer de tudo para me proporcionar as melhores oportunidades. Mãe, muitíssimo obrigada por todo o sacrifício que a senhora fez e continua fazendo todos esses anos por mim. Eu só consegui acreditar em mim porque a senhora acreditou primeiro.

Também agradeço a minha avó, Maria José Silva Calado, que sempre rezou e continua rezando para que tudo dê certo para mim. Voinha, a senhora sempre falou que eu ia vencer, pois bem, estou vencendo a cada dia e nada disso seria possível sem as suas rezas e sua confiança em mim. Obrigada por sempre me atender!

Ao meu avô, que mesmo após partir, continua sendo a pessoa mais incrível que eu já conheci e que também sempre demonstrou uma incrível admiração por mim. Calado Silva Calado, meu voinho, o senhor sempre será o melhor pai que eu poderia ter! Agradeço também imensamente a minha tia, Geane Silva Calado, minha terceira mãe que cuidou de mim durante toda a trajetória do meu curso, de todas as formas que pôde. Quando decidi ser professora, foi na senhora que pensei e em toda a sua trajetória de carinho e dedicação pelos seus alunos. Tia, a senhora me inspira sempre!

Ao meu pai, Salatiel José de Oliveira, que mesmo de longe, me incentivou em diversos momentos a estudar e buscar um futuro sempre melhor. Obrigada, pai!

Agradeço também a todos os meus amigos que transformaram o ambiente da universidade em um local agradável para mim e me proporcionaram inúmeras histórias felizes. Em especial à Marcela, Gladyson, Matheus, Samuel, Olivia, Paula e Jennifer, meu grupo de historiadores a quem tanto devo e admiro. Obrigada a cada um de vocês por todos os momentos, histórias, ombros para chorar, ajuda nos trabalhos e provas! Obrigada por cada conversa na fila de tapioca, por cada fichamento, por cada texto debatido, por cada saída, por tudo! Vocês, cada um de modo, estarão para sempre em minha memória e em meu coração!

Agradeço também aos meus amigos do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFPE (NEAB – UFPE), Michel e Débora. Ao meu orientador da iniciação científica, Prof. Dr. José

Bento Rosa da Silva, por plantar em mim a sementinha dessa pesquisa e me incentivar a perseguir a temática que tanto me deu frutos. Ao meu orientador Prof. Dr. Bruno Kawai, por tornar essa pesquisa e a conclusão desse capítulo da minha vida possível! Sem vocês dois, eu não conseguiria de forma alguma!

Por fim, agradeço a todo departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, em especial ao secretário Levi Rodrigues que sempre me acolheu tão bem!

Pele encarquilhada, carapinha branca  
Gandola de renda caída na anca  
Embalando o berço do filho do sinhô  
Que há pouco tempo a sinhá ganhou

Era assim que mãe preta fazia  
Criava todos os brancos com muita alegria  
Porém lá na senzala o seu bem apanhava  
Mãe preta mais uma lágrima enxugava

Mãe preta, mãe preta  
Enquanto a chibata batia em seu amor  
Mãe preta embalava o filho branco do sinhô  
(FRANKLIN, 2015).

## RESUMO

O presente trabalho objetiva construir, com base em um massivo levantamento biográfico, um panorama das amas de leite no Recife no período do pós-abolição por meio dos anúncios dos jornais do “Diário de Pernambuco”, “A Província” e “Jornal do Recife”. Também procura compreender como era regulamentação desse trabalho durante esse período e quais eram as atribuições específicas das amas de leite nessa jornada de trabalho do mundo livre. Do mesmo modo, busca entender a vivência das amas de leite através de conceitos como interseccionalidade, cunhado primeiramente pela jurista norte-americana Kimberle Crenshaw e expandido por autoras como Patricia Hill Collins, Lelia Gonzalez e Angela Davis. Para o entendimento sobre a relação entre patroas e criadas, conta-se com autores como Sandra Graham, Sidney Chalhoub, Mariana Muaze e Karoline Carula, entre outros, que forneceram, a partir dos seus estudos, o material necessário para o aprofundamento na história dessas mulheres. Dessa forma, verifica-se por meio dos anúncios dos períodos, os requisitos atribuídos às amas de leite, entendendo, assim, a fundamentação desses requisitos por meio dos depoimentos e artigos médicos sobre as nutrizes.

**Palavras-chave:** Amas de leite; pós-abolição, trabalho doméstico.

## **ABSTRACT**

This work has the main goal to construct an overview of wet nurses in Recife during the post-abolition period, based on massive data gathering through the ads of the newspapers "Diário de Pernambuco", "A Província" and "Jornal do Recife". It also aims to understand how this work was regulated during this period, and which were the specific contributions of the wet nurses in this work journey of the free world. In the same way, this research aims to understand the living of wetnurses, through the concept of intersectionality that is based primarily on the north american jurist Kimberle Crenshaw and expanded by authors such as Patricia Hill Collins, Lelia Gonzalez, and Angela Davis. To understand the relationship between the mistress and servant, work is based on Sandra Graham, Sidney Chalboub, Mariana Muaze, and Karoline Carula, among others that served, through their studies, the necessary material to understand deeper the stories of these women. That way, it's verified through these ads of these periods, the assigned requirements of the wet nurses, understanding the fundament of these requirements through depositions and medieval articles about nursing mothers.

**Keywords:** wet nurses; post-abolition; domestic labour.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Menino Augusto Gomes Leal e a ama de leite Mônica, realizada no estúdio de João Ferreira Vilela, Recife, ano de 1860.....	22
Figura 2 - Anúncio de procura de ama de leite no Jornal do Recife, edição 00139.....	26
Figura 3 - Anúncio da <i>Semola Mouriès</i> , no Jornal do Recife, em 1891.....	45
Figura 4 - Anúncio do Ferro Bravais, no Jornal do Recife, em 1986.....	46
Figura 5 - Anúncio do Iodo Phosphatado de Werneck, no Jornal do Recife, em 1898.....	47

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I: “PRECISA-SE DE UMA AMA-DE-LEITE” .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO II: A VISÃO DOS MÉDICOS SOBRE AS AMAS DE LEITE.....</b>	<b>37</b>
<b>CAPÍTULO III: REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DAS AMAS DE LEITE E A SUA DISSEMINAÇÃO NOS JORNAIS.....</b>	<b>48</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO A.....</b>	<b>64</b>

## INTRODUÇÃO

“Quem ama a ama preta?” é a pergunta que faz em tom melancólico Aryani Marciano, 27, cantora, compositora e artista visual preta nascida no Morro Doce, periferia de São Paulo, no início de sua música homônima a pergunta. No decorrer da composição, Aryani fala sobre os desafios e dores da mulher preta e pobre em rimas pulsantes e que carregam, principalmente, a preocupação com esse grupo. Essa é a nossa conexão com ela. Assim como a artista buscou colocar essas mulheres no centro de sua obra, aqui temos o mesmo objetivo, mas com um recorte diferente e específico: as amas de leite no imediato pós-abolição da cidade do Recife.

Escrita em 2016, a música de Aryani surgiu apenas um ano depois do seminário temático “Gênero, História e Mundo do Trabalho Doméstico”, exclusivo sobre trabalho doméstico, coordenado pelos historiadores Maciel Henrique Carneiro da Silva e Maria Aparecida Prazeres Sanches no Simpósio Nacional da ANPUH realizado em 2015. Sua criação foi pensada após a constante crescente de trabalhos que apareceram nos simpósios desde 2007. No seminário citado, mais de 20 pesquisas que abordavam direta ou indiretamente a temática foram apresentadas (SOUZA, 2015).

Contudo, para chegarmos até esse nível de discussão algumas pesquisas sobre o trabalho doméstico e trabalho livre foram essenciais para dar profundidade à análise. Entre elas, podemos destacar: “Trabalho, Lar e Botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque” do historiador Sidney Chalhoub (1986); “Proteção e Obediência - Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro (1860 e 1910)” da historiadora norte-americana Sandra Graham (1992); “Fogões, pratos e panelas: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico. Salvador 1900/1950” de Maria Aparecida Prazeres Sanches (1998) e a tese de doutorado em arquitetura “Da senzala para onde? Negros e negras no pós-abolição em São Carlos-SP (1880-1910)” de Joana D’Arc de Oliveira (2015), entre outros.

Dentre os expostos acima, a obra de Graham foi essencial para essa pesquisa, pois abarca um período de discussão que nos fornece um retrato muito robusto da situação das criadas do período escravocrata até a passagem para a abolição na cidade do Rio de Janeiro. Além, de também abordar sobre a vivência das amas de leite nessa cidade. É a partir do seu trabalho que identificamos que o debate médico do século XIX sobre amas de leite não se resume somente a esse grupo, mas também é responsável por mudar o pensamento das mulheres como mães.

---

<sup>1</sup>Quem ama a ama preta? De Aryani Marciano, disponível no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=X7y91c6dR88>

No que concerne às amas de leite, nomes como Mariana Muaze (2018) em “Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX”; Karoline Carula (2012) em “Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de Família”; Damiana Valente Guimarães Gutierrez (2013) em “No colo da ama de leite: a prática cultural da amamentação e dos cuidados das crianças na Província do Grão-Pará no século XIX”; e por fim “Procura-se “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”: uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca (1850 – 1888)” tese defendida por Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro (2006) foram algumas das várias pesquisas que respaldaram as informações encontradas nesse trabalho. Para o cenário recifense dessas nutrizes, contamos com as produções originadas da dissertação de mestrado e da tese de doutorado do pesquisador Maciel Henrique Silva (2004; 2011): “Pretas de Honra – Vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do Século XIX” e “Nem mãe preta, nem negra fulô - Histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870 – 1910)”, respectivamente.

Com base nas informações acima, o presente estudo tem como foco principal mostrar a situação das amas de leite nesses primeiros anos após a abolição na cidade do Recife por meio dos anúncios dos jornais “A Província”, “Jornal do Recife” e “Diário de Pernambuco” nas seções “Annúncios” e “Avisos Diversos”. Por se tratar do cenário do imediato pós-abolição, muitas de nossas referências partem do período escravocrata, mas isso não nos impediu de procurar dentre esses estudos, as nuances do mundo livre.

Ao escrever um trabalho sobre essas trabalhadoras, partimos do entendimento de que a vivência desse grupo é atravessada pelos recortes de gênero, cor, classe e pelo recorte da maternidade. Pessoas com útero, entre elas mulheres, que se tornam mães, vivenciam experiências distintas de maternidade que são proporcionadas também pelo contexto social e histórico da construção do exercício dessa maternidade no país. No contexto do pós-abolição, as amas de leite, mulheres-mães de tantos meninos e meninas durante a escravidão, agora livres encontram um mercado de concorrência mais acirrado e um preconceito maior devido às discussões médicas intensificadas no século XIX. Ademais, é válido pontuar que o interesse pela temática surgiu na iniciação científica quando se iniciou a pesquisa sobre essas nutrizes e, desde esse momento, os estudos foram se aprofundando cada vez mais.

Visando abordar a forma das solicitações das amas nos jornais citados e o processo de regulamentação desse trabalho na cidade do Recife, entendendo que essa demanda também significa uma resistência dessas mulheres frente a uma marginalização institucionalizada, esse trabalho justifica-se por promover uma maior visibilidade para essas mulheres e seu trabalho

na cidade do Recife. A pesquisa aqui construída procura alcançar outros locais, para além do viés econômico e político identificado por Hebe Maria Mattos e Ana Maria Rios (2004) como predominante nas pesquisas iniciais sobre pós-abolição, surgidas a partir de 1970 com um aumento expressivo a partir dos anos 2000.

Outra colaboração sobre as pesquisas nesse campo, nos fornece Oliveira (2015) em sua tese de doutorado publicada em 2015, mostrando que a temática do pós-abolição vem nos últimos 10 anos, “se estruturando como um campo fértil de investigação para as mais diferentes áreas de estudo” (p. 57). Para a autora, “as experiências e vivência dos libertos chegam no tempo presente, por meio de pesquisas que enfocam suas trajetórias pessoais, sociais, espaciais, culturais e simbólicas, dando assim, som às vozes, há muito silenciadas” (p. 57). Assim como Carneiro (2003) buscou desvendar o espaço de construção das imagens identitárias desse grupo, nesse trabalho, embasados pela História Social, pretendemos continuar colocando essas mulheres em evidência como agentes ativos do pós-abolição.

Dentre os trabalhos que já proporcionam maior destaque à essas mulheres, estão as pesquisas sobre fotografias de amas e amas de leite que nos forneceram além de nomes, rostos e feições dessas mulheres ao longo da história. Como argumenta Silva (2011), os retratos possuem um caráter mais subjetivo em contrapartida aos anúncios que, cheios de adjetivos, trazem um olhar mais objetivo. Na perspectiva de Koutsoukos (2009, p. 319), as amas ao terem suas fotografias encomendadas pelos patrões “teriam conseguido superar ao menos uma das suspeitas que as figuras das amas despertavam, então, e se tornado, de alguma forma e até certa medida, bem-queridas”. Esse preconceito com as amas será um dos tópicos que abordaremos nas próximas páginas, mas já nesse momento é importante responsabilizar as teses médicas do século XIX na perpetuação e disseminação desses preconceitos.

Muitos conceitos rondam a história das amas de leite no Brasil, mas nessas primeiras linhas introdutórias, deve-se destacar o paternalismo dos patrões que continuou em prática após a abolição da escravatura. Veremos mais à frente que o local onde essas mulheres trabalham pode ser sinônimo de proteção, mas também de violência, humilhação e privação de liberdade mesmo no pós-abolição. Em uma das denúncias analisadas por Silva (2011) no ano de 1910, encontramos a história de Galdina que ao denunciar um outro homem por estupro, tem a ajuda de seu patrão para perseguir seu acusador. Esse mesmo patrão, segundo algumas testemunhas, tinha o costume de trancar as empregadas durante a noite para evitar desordem. O autor destaca que essa era uma forma inusitada de preservar a honra das empregadas, e que por esse tipo de atitudes, muitas trabalhadoras preferiam dormir nas suas casas. Os anúncios que serão

apresentados a seguir mostram que a intenção de ter essas mulheres dentro de suas casas disponíveis durante todo o tempo permaneceu.

No mundo recente pós-escravidão, a população negra encara uma realidade muito próxima à antiga, e não visualiza muitos esforços por parte das autoridades competentes, de inseri-los com dignidade nesse mundo republicano. Começa então, um processo de busca por “direitos civis, acesso à terra, moradia, trabalho e educação” (OLIVEIRA, 2015, p. 62). No entanto, se não há um esforço para reconhecer a cidadania dessas pessoas de forma genuína, há singelas modificações nos editais de posturas que tentam forjar um meio termo entre a liberdade dos negros e negras e o trabalho na casa dos patrões. Essas modificações também serão debatidas ao longo do texto.

Para construirmos esse estudo acerca da vivência das amas de leite no imediato pós-abolição e o processo de regulamentação desse trabalho nesse intervalo, escolhemos os anúncios de amas de leite nos jornais “Diário de Pernambuco”, “A província” e “Jornal do Recife” como fontes para o debate, bem como, um mergulho profundo na revisão bibliográfica das fontes já existentes sobre o período pré e pós-abolição e a atuação das amas em ambos. Para os jornais, imergimos dentro do site da Biblioteca Nacional Digital do Brasil, na parte referente a hemeroteca digital, e digitamos na ferramenta de busca a palavra-chave “ama de leite”. Dessa forma, foi possível realizar um levantamento quantitativo dos anúncios para entender também a demanda desses pedidos no período. No “Diário de Pernambuco”, contabilizamos 1040 anúncios; no “Jornal do Recife”, 627 e no jornal “A Província”, 8, totalizando 1675 anúncios contando com as repetições. Foi também nos jornais que encontramos as publicações dos editais de postura do município do Recife sobre as atribuições, direitos e deveres dos criados de servir, categoria que as amas de leite fazem parte. Essa parte do estudo nos levou a uma pesquisa presencial ao Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), para consultar o documento do edital de postura do ano de 1887.

Para o entendimento correto dos jornais nos debruçamos nas palavras de Carla Pinsky e Tania Regina de Luca, referências nas pesquisas sobre fontes históricas e imprensa. Como afirma Luca (2008, p. 140), “os discursos adquirem significados de muitas formas, inclusive pelos procedimentos tipográficos e de ilustração que os cercam”. No caso das amas de leite, Silva (2011, p. 18) descreveu muito bem esses espaços como um “palco para as negociações e lutas de convencimento, onde termos como bons costumes e honra marcavam as identidades e expectativas dos inúmeros autores sociais envolvidos (...)”.

Nos jornais estudados, os anúncios das amas de leite aparecem majoritariamente em destaque, separados de outros anúncios de amas e com o título “AMA DE LEITE” em negrito e caixa alta, seguido dos detalhes de onde se requer aquela ama. Ao notar esse padrão, reflexões acerca da procura, da quantidade de amas disponíveis e da urgência do pedido podem ser exploradas. Em sua pesquisa, Muaze (2018) constatou que com o fim do tráfico negreiro, o preço das amas de leite subiu juntamente com a quantidade de anúncios nos jornais. A reflexão que aprofundaremos nessa pesquisa será justamente acerca da procura dessas amas e como ela se deu nesse período pós-abolição.

Assim como o artigo de Mariana Muaze, e os demais já citados, outros trabalhos sobre a busca de amas nos jornais já foram desenvolvidos, com destaque para Marta Bonow Rodrigues em seu trabalho “AMAS DE LEITE: dos anúncios de jornais do Século XIX em Pelotas/RS à atualidade - relações de trabalho e afeto no cuidado com crianças”. Rodrigues (2017) também identifica qualificações nos anúncios e caracteriza essas adjetivações “como um importante elemento para se refletir sobre as relações sociais que ocorriam entre diferentes classes e, ainda, sobre as relações de afeto entre trabalhadoras domésticas e membros da família para quem trabalhavam” (p. 188).

A profissão das amas de leite foi tão presente e naturalizada na sociedade que podemos encontrá-las também como personagens da literatura. Na obra “Senhora de Engenho”, do recifense Mário Sette, elas foram estigmatizadas como não confiáveis e viciosas (SILVA, 2011; 2017); em “O Cortiço”, de Aluísio de Azevedo, temos a personagem de Leocádia que pede a outro personagem que lhe coloque um filho para que ela possa se alugar como ama de leite (SILVA, 2021). Nos jornais do Recife, elas aparecem nas publicações das histórias publicadas na seção de folhetins como personagens coadjuvantes, mas de certa forma constantes.

Dando prosseguimento à discussão iniciada, a monografia está estruturada em três capítulos. No primeiro denominado “Precisa-se de uma ama de leite” mostraremos como os pedidos de amas aparecem nos jornais consultados e em que fundamentos estão alicerçados esses requisitos. No segundo, revisitaremos as discussões médicas sobre a regulamentação do trabalho dessas mulheres e no último e terceiro capítulo, veremos como essa regulamentação recai sobre as instruções de trabalho das amas de leite nos editais de posturas.

## CAPÍTULO I: “PRECISA-SE DE UMA AMA-DE-LEITE”

Neste primeiro capítulo abordaremos a figura da ama de leite no imediato pós-abolição do Recife através dos anúncios publicados nos jornais. Essa não é uma tarefa fácil, tendo em vista que a assinatura da Lei Áurea ao configurar liberdade a todas as pessoas ainda escravizadas em 1888, não provoca ou sequer iniciou, uma inserção digna dessa população no mercado de trabalho e nem retirou os preconceitos existentes e alimentados durante todo o passado colonial e imperial. Com as amas de leite, esse processo não foi diferente. Segundo Silva (2020, p. 446), “os serviços domésticos prestados por criadas e criados negros (e não-brancos), se não podem mais ser organizados sob o regime de escravidão, atestam agora para uma permanência de poder senhorial que ainda terá longa duração”. Concomitantemente as reformas urbanas que perseguem o ideal republicano, temos também enraizadas as marcas desse período que não são completamente abaladas pela Abolição ou pela Proclamação da República.

Durante a escravidão, os serviços braçais e de trabalho com o corpo garantiam aos homens e mulheres negras esse lugar de servidão, e “representavam a performance de mercadorias-propriedades” dentro desse sistema (CARNEIRO, 2003, p. 4). Aos olhos dos corpos brancos e ditos como proprietários, esses homens e mulheres negras colocados sob o jugo da servidão eram vistos mais como objetos do que como humanos. Eles eram percebidos apenas como corpos responsáveis pela força de trabalho e enriquecimento de quem mantinha, através da compra de escravos, não somente fortunas, mas o *status quo* de uma elite racista. É importante pontuar que, com o passar do tempo e à medida que se avançava o século XIX, a convivência próxima com os escravizados, apesar de imprescindível para uma maior vigilância, foi vista como um obstáculo para alcançar um ideal europeu e branco de civilização.

Antes de nos debruçarmos sobre essas amas, é necessário ressaltar novamente sob qual olhar analisaremos as nutrizes. Para essa pesquisa – e por ainda ser difícil encontrar essas mulheres, que eram em sua maioria analfabetas ou semianalfabetas, escrevendo sobre si na cidade do Recife em fontes disponíveis até a escrita desse trabalho – olharemos essas trabalhadoras por meio dos anúncios de jornais, analisando e construindo, através de bibliografias já existentes, o perfil da ama de leite no Recife do pós-abolição. Embora esse olhar nos seja fornecido pelas classes mais abastadas que podiam pagar pelos anúncios, é importante firmar aqui a intenção genuína de dar (ainda mais) voz às mulheres negras e a sua história nesse país. História essa que priorizou por muito tempo somente grandes acontecimentos e trajetórias elitizadas, mas que agora nos permite alcançar o oposto disso (PINHEIRO *et al.*, 2015).

Sobre o cenário da população em questão, sabe-se que a falta de instrução e o analfabetismo não era algo característico da população negra e pobre apenas, e ao observar as taxas de escolarização e os índices de analfabetismo, os autores Santos e Oliveira (2013) constataram que a cidade do Recife e toda a província de Pernambuco eram compostos por uma população com baixa qualificação. Ao contar sobre a história de Maria Vapor e Maria Jacintha do Nascimento, duas pardas lavadeiras residentes do bairro de São José, Silva (2011, p. 71) reforça que “a localidade era habitada por gente apenas remediada e muito pobres” e que seria “razoável imaginar um contingente não desprezível de pardos e mestiços ocupando precárias habitações à beira do rio”. O historiador Marcus Carvalho (2003) em seu artigo “De portas adentro e de portas afora: o trabalho doméstico e escravidão no Recife” nos conta que já acontecia, desde os primeiros anos do século XIX, a substituição paulatina do trabalho escravo pelo trabalho livre e que a presença de mulheres livres para trabalhos domésticos era vista desde antes do fim do tráfico negreiro; essas conviviam lado a lado com outras mulheres ainda escravizadas.

O Recife do século XIX é uma cidade em fervorosa expansão, mas também de muita vigilância. Segundo Claizoni (2011), houve nas ruas do Recife um intenso controle social no final do século XIX e começo do século XX, o que acabou por ocasionar uma série de conflitos. Nesse cenário, homens negros foram marcados como arruaceiros e brigões, enquanto para as mulheres negras se consolida a imagem da mulata e da mãe preta. Contudo, por ser a violência mais notável nos grupos populares, as mulheres, apesar de predominantes nos serviços domésticos ou em outras funções como as lavadeiras, eram também estigmatizadas muito fortemente como prostitutas, vagabundas, desordeiras e bêbadas (GALVÃO NETA, 2016). No que diz respeito à imagem da mãe preta, essa vem de muito antes e é validada:

(...) por algumas dissertações da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que esclarecem que mulheres morenas e de temperamento “sanguíneo” costumavam ser melhores nutrizes do que as brancas, “louras” e de temperamento “linfático”. Fundamentados em práticas costumeiras e em exames microscópicos do leite, alguns desses estudos revelam e reiteram certos hábitos e concepções preconceituosas. (CARNEIRO, 2003, p. 19).

Chamado pelos médicos de aleitamento mercenário, a prática de entregar crianças a outras mulheres já ocorria desde a Grécia Antiga e, com a dominação romana ao território grego, esse método se espalhou por outros lugares. Nesse período, quando a utilização de uma ama não era possível, a população colocava as crianças para “mamar diretamente do ubre de animais ou recebiam leite por meio de utensílios” (CASTILHO; BARROS FILHO, 2010, p.

180). Já no trabalho de José Rocha e Heloísa Rocha (2007), os autores perceberam, através do “Relatório da Mordomia”<sup>2</sup> de 1938, escrito pela Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que o aleitamento mercenário teve mais desenvolvimento no período da República Romana. Segundo os autores, o Relatório mostra que existia em Paris no século XII “agências de ‘colocação’ de nutrizes, tendo a polícia daquela época elaborado regulamentos e estabelecido limites para os salários” (ROCHA J; ROCHA H, 2007, p. 2).

No período abordado na pesquisa em questão, as mulheres eram em sua maioria pobres, negras, com pouquíssima instrução e noções de higiene abaixo do básico (ROCHA J; ROCHA H, 2007). Eram mulheres que alugavam seu leite (ou eram forçadas a isso) como uma forma de sobrevivência e estavam sujeitas a todos os tipos de violência. A partir dos três primeiros marcadores trazidos aqui – gênero (mulheres), cor (negras) e classe (pobres) – entendemos que todas as vivências, violências e resistências dessas personagens perpassam todos esses âmbitos que juntos fornecem um quadro único dessas mulheres na história. Com esse pensamento, apresenta-se o conceito de interseccionalidade como primeira lente da discussão desse trabalho. Segundo Collins e Bilge (2021, p. 1), a definição mais consensual é de que:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas.

Esse conceito, apesar de muito bem estruturado, é, como dito acima, uma visão mais consensual e pode apresentar limitações. Uma delas foi apontada por Silva (2017) que retomou o conceito de *Rapports Sociaux* ao concordar com Danièle Kergoat no pensamento de que a ideia de interseccionalidade se mostra dificultosa quando pensamos nas relações de dominação que são moventes e históricas e que esse também naturalizaria as categorias. O autor explica que

No sentido sociológico, os rapports implicam conflitos, dinâmicas, embates materiais, ganhos e perdas, e implica, mais do que tudo, pensar como as categorias se estruturam para forjar a totalidade do campo social. Portanto, afirmar que os rapports são substanciais e coextensivos é assumir que as relações de raça, de classe e de sexo formam um único nó, ou feixe – não redutível ao nível de nenhuma das categorias tomadas isoladamente –, e que elas se co-produzem mutuamente. Por fim, penso que o conceito de rapports sociaux retoma a importância das práticas sociais e das

<sup>2</sup> Relatórios escritos pelos administrados do Asilo, os mordomos dos expostos.

possíveis mudanças advindas do jogo (KERGOAT, 2009: 111-125; SILVA, 2016: 24-25; HIRATA, 2014: 61-73). Em suma, cabe demonstrar que as trabalhadoras domésticas livres/libertas e escravas, no Brasil do século XIX, não são redutíveis a uma categoria em especial, e que não modelam suas práticas informadas necessariamente pelas noções de raça, classe ou gênero (SILVA, 2017, p. 19).

Aqui, entende-se que a vivência das amas de leite extrapola a interseccionalidade, mas se faz necessário conhecer o que diz esse conceito para compreender as nutrizas brasileiras em seus aspectos mais predominantes. Contudo, faz-se necessário também levar em consideração que o cenário que abarca a interseccionalidade apontada aqui não é o mesmo que levou às reflexões no trabalho das autoras norte-americanas. A cronologia que define a escrita dessa pesquisa sobre nutrizas apresenta um país com menos de 70 anos de independência do sistema colonial, que recém aboliu a escravidão e que tem também a sua República instaurada tardiamente. Esse passado colonial e escravocrata não só não foi apagado, como pode ser percebido de outras maneiras durante muito tempo, chegando até os dias atuais.

Bortoncello (2018, p. 2) afirma que “a invisibilidade social da ex-escrava, gerada pelo preconceito por ser mulher, negra e pobre, nos remete a uma luta constante por notoriedade, tentando sobreviver em uma sociedade enraizada no poderio da subordinação”. Subordinação essa que nasceu arraigada à escravidão, juntamente com o problema do trabalho doméstico feminino (LERNER, 1983 *apud* CARVALHO, 2003).

No Brasil vários motivos podem ser elencados para a contratação de uma ama de leite, um deles é a valorização do leite humano em detrimento das outras formas de aleitamento como forma de evitar a mortalidade infantil (ROCHA J; ROCHA H, 2007). Outro motivo importante, que se relaciona fortemente com as conhecidas fotografias de amas tiradas nos estúdios, é o status social que possuir uma ama de leite garantia às famílias mais abastadas (STANCIK, 2009). Isso porque quanto maior o nível econômico de uma família, mais a prática de amamentar seus filhos era dispensada pelas mulheres brancas e senhoras da casa (PINHEIRO *et al.*, 2015). Em muitos desses retratos, as amas aparecem muito bem-vestidas e com acessórios ofertados por suas proprietárias. No ensaio “A ama de leite e o Bebê: reflexões em torno do apagamento de uma face”, Stancik (2009, p. 667) destaca que “para que o leite e a atenção da ama fossem dedicados exclusivamente à criança pela qual ela se tornava responsável, costumava-se afastá-la de seus filhos naturais”. Esse afastamento acarretava muitas vezes na má alimentação do filho da ama que podia chegar a viver em condições de extrema precariedade e até morrer por conta da falta de nutrientes.

Nas pesquisas que discutem o perfil das amas de leite a partir das suas representações fotográficas encontra-se um material riquíssimo, porque neles é possível visualizar o rosto

dessas mulheres que, apesar de sua extrema importância, foram também apagadas e vistas como meras empregadas e/ou escravas pelos seus patrões e/ou senhores. Compreende-se então o retrato fotográfico como um “recurso apto a comunicar representações, ou seja, modos pelos quais os indivíduos e grupos sociais representam a si e ao mundo” (STANCIK, 2009, p. 662). Esse costume de fotografar os bebês com suas amas se acentua com a popularidade que a fotografia ganhou entre os mais ricos no final do século XIX. No Rio de Janeiro, se destacava o estúdio “Photographia Modesto” do fotógrafo José Monteiro; em São Paulo, o estúdio “Photografia Americana” de Militão Augusto de Azevedo que ficou conhecido por fotografar pessoas das camadas mais variadas da sociedade (STANCIK, 2009).

Apesar de ser uma prática comum desde os tempos coloniais, a vinda da família Real para o Brasil e a europeização que a acompanha são responsáveis por disseminar ainda mais a prática de aluguel/contratação de uma ama de leite (SILVA, 2015). Em “Casa Grande e Senzala”, Freyre (1993) disserta sobre a influência de Portugal na disseminação do uso de amas aqui no Brasil e atribui a utilização das amas de leite à “impossibilidade física das senhoras que davam à luz muito cedo, as impedindo de amamentar seus filhos” (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020, p. 12). Freyre também é o principal disseminador do pensamento de que a ama de leite pertence a “um status formador da identidade brasileira porque gerou o negro e amamentou o branco” (SILVA, 2011, p. 215).

Uma das diferenças do aleitamento “mercenário” europeu para o brasileiro é que no País não havia o costume frequente de enviar as crianças para serem amamentadas nos lares das amas. O costume era que amamentação fosse feita nas casas dos senhores de engenho ou dos patrões, pensando-se no contexto pré e pós abolicionista (GRILLO, 2007). No Brasil, as Ordenações Filipinas (XVII – XIX) acabaram fornecendo respaldo jurídico para a utilização das amas no País com o argumento de que certas mulheres, devido ao seu status, possuíam o direito de não querer amamentar seus filhos (MUAZE, 2018).

No Recife, temos a emblemática foto da ama de leite Mônica com seu amo (Figura 1), presente em inúmeros estudos sobre as nutrizes.

Figura 1 - Menino Augusto Gomes Leal e a ama de leite Mônica, realizada no estúdio de João Ferreira Vilela, Recife, ano de 1860.



Fonte: Vilela (1860).

Koutsoukos (2009) interpreta muito bem todas as camadas que a foto de João Ferreira Vilela possui, pontuando inicialmente que pela idade da criança com que Mônica está posando, ela naquele momento não era mais sua ama de leite, e sim sua ama seca.

Os pais do menino provavelmente estiveram presentes no estúdio, participando da organização da cena, junto ao fotógrafo. Ricamente vestida e ataviada, Mônica foi representada como uma madonna negra, pela sua figura centralizada na foto, por sua vestimenta, pela posição de braços e mãos, pelo modo como o menino se aconchega e se apoia em seu ombro direito. [...] Os adornos escolhidos para Mônica procuravam ‘distanciá-la’ da situação de simples criada. O luxo com que é mostrada expõe a riqueza da casa a que pertence, assim como sua posição algo privilegiada perante outros escravos da família. Entretanto isso pode esconder, muitas vezes, a história triste – não contada, mas pressuposta – da separação de uma escrava de seu filho natural. A referência à ama-de-leite conduz à ideia da existência de duas crianças: o bebê senhorial, por ela criado, e o bebê negro, fruto de seu ventre, do qual pouco ficamos sabendo (KOUTSOUKOS, 2009, p. 316).

O afastamento da ama de leite do seu filho biológico era algo extremamente doloroso, e muitas delas ao concretizarem esse abandono forçado recorriam a roda dos expostos com esperanças de reavê-los um dia, caso recebessem a alforria em troca dos serviços prestados. Em algumas situações, as mulheres alforriadas recebiam o respeito de outros escravizados podendo

ser chamadas de senhoras por eles e podendo dar a benção aos filhos dos senhores (PINHEIRO *et al.*, 2015).

Nesse contexto em que a garantia da servidão é posta para as crianças dos senhores de engenho desde cedo, a figura da ama de leite e a amamentação por escravas negras, sustentaram, como pontua Muaze (2018, p. 360) “um *habitus* senhorial, onde desde pequenos, essas crianças experimentavam relações escravistas no seu cotidiano e intimidade”. A partir do estudo sobre o cenário dos estados sulistas norte-americanos, Angela Davis (2016) conclui que as mulheres negras, após o fim do tráfico negreiro, se tornaram a única via de aumento no número dos escravos e isso ocorria principalmente através dos estupros. Em suma, a mulher negra foi vista como uma máquina geradora de crianças, sendo colocada “como principal protagonista das narrativas de separação forçada entre mães e filhos” (JORGE *et al.*, 2022, p. 519). Koutsoukos (2009) ainda traz a preocupação do médico Francisco Moura e a sua visão sobre a separação da ama de leite do seu filho: “A ama escrava, quando é alugada, não leva em sua companhia o seu filho; ela é obrigada pelo seu senhor, a fim de dar um aluguel maior, a abandoná-lo, portanto ela vai contrariada e odeia a família que a aluga, e principalmente a inocente criança a quem ela vai fazer as vezes de mãe” (p. 307).

A questão do afeto ronda a figura da ama de leite com bastante destaque e apesar do que afirma o médico Francisco, é possível que muitas das amas tenham se apegado aos meninos que amamentavam, principalmente aquelas que conviviam com a família por muitas gerações. As mulheres negras e principalmente as que se intitulavam amas (de leite ou seca) eram percebidas nesse lugar de cuidado com o outro, como destacado na passagem abaixo:

Durante os períodos que antecederam a instauração do regime político republicano, a função social das amas pode ser considerada como uma das primeiras práticas do cuidado formalmente executadas no Brasil. Ainda que muitas mulheres negras fossem escravas, estas trabalhavam junto às famílias brancas como cuidadoras de crianças. Cuidar de crianças era parte do universo das mulheres negras, habitualmente responsáveis pela amamentação e demais cuidados que se estendiam durante anos, muitas vezes, gerações (CAMPOS, 2012, p. 16).

Em “O cuidado das amas de leite e o protagonismo negro da enfermagem”, Pinheiro *et al.* (2015) também apontam o cuidado, e uma quase devoção a criança, como uma grande atribuição da ama de leite:

O cuidado realizado pela ama-de-leite era integral e consolidado dentro de um vínculo forte e mútuo com a criança branca, seguindo todo o seu processo de desenvolvimento que partia desde o seu nascimento até a entrada na adolescência. No período do nascimento até o fim da infância as amas-de-leite transmitiam o sentimento de

maternidade e afeição, além disso, efetivavam o cuidado da criança desde a amamentação até os primeiros contatos com a educação (PINHEIRO *et al.*, 2015, p. 126).

Esse lugar do cuidar cabe ser questionado já que esse atributo exigido às amas de leite nunca foi pensando genuinamente para si e para os seus, mas sim para o outro - um outro branco - filho do senhor de engenho, que por muitas vezes na história, era também o responsável pelos seus maiores sofrimentos. Além da preocupação com o senhor de engenho, a ama também sofria a agonia de viver constantemente com a obrigação do cuidado com a sua sinhá e o medo em deixar tudo perfeito para agradá-la, evitando assim que não fosse violentada e humilhada dentro da casa. Como bem pontua Galvão Neta (2016, p. 130) “numa sociedade escravista não existe nada mais corriqueiro que os castigos corporais e a violência”.

A crítica às amas de leite surge já com a denominação de “mercenárias” para aquelas que, quando livre ou forra, exerciam essa função ‘voluntariamente’. Eram chamadas assim porque na visão de alguns médicos elas escolhiam se separar da sua criança biológica para vender seu leite a outro bebê. Indo além da visão rasa desses médicos, apontamos que é preciso encarar o trabalho das amas de leite como necessário para a sobrevivência dessas mulheres, já que devido ao processo de imigração ocorrido no século XIX, essas nutrizes, negras, pobres e analfabetas não conseguiam espaço em um mercado de trabalho mais especializado e, ainda, disputavam essa função com mulheres estrangeiras que se alugavam também com amas de leite. A migração também fomentou o embranquecimento da população, o que contribuiu para afastar mais ainda as pessoas negras das melhores condições de trabalho (CAMPOS, 2012).

No pós-abolição, com o auxílio dos jornais, identificamos que a prática de separar essas mulheres das suas crianças permaneceu. No “Jornal do Recife” encontram-se os seguintes exemplos:

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma ama de leite. Prefere-se que **não tenha filho**: à rua de S. Francisco n. 70, sobrado (grifo meu).*

(Jornal do Recife, 7 de novembro de 1890, Edição 00254).

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma **sem filho**, paga-se bem: à rua Duque de Caxias n. 91 (grifo meu).*

(Jornal do Recife, 16 de fevereiro de 1893 - Edição 00037).

“Da perspectiva da negra, amamentar o rebento da sinhá era tirar momentos preciosos de convivência com o próprio filho. Isso sem falar da imensa dificuldade de construir uma vida própria”, essa frase escrita por Carvalho (2003, p. 64) ainda sobre o período escravocrata nos faz visualizar o quão cruel era esse processo de separação não apenas no aspecto emocional,

mas também em todo o contexto de planejamento familiar que essa ação acarretava. Aquelas que perderam os filhos e que necessitavam continuar amamentando sem serem mães eram vistas ainda como boas amas. Os anúncios também podiam detalhar a quantidade de filhos que a ama possuía e o dia em que houve o nascimento da criança (PINHEIRO *et al.*, 2015). Irão ser abordadas mais adiante as questões médicas, todavia, é válido citar que em uma publicação no jornal *Gazeta Médica da Bahia*, sobre a regulamentação do trabalho das amas “foi formulada uma medida com a intenção de inibir o senhor de forçar sua escrava a amamentar criança alheia e, quando ela aceda a esse mister, ficará seu filho garantido” (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020, p. 14).

Outros dois anúncios chamam atenção no *Jornal do Recife*, o primeiro pede que a ama acompanhe uma família em viagem ao Rio de Janeiro e não informa se essa mulher pode ou não levar o seu filho, e o segundo, pede que ela não tenha família, o que nos mostra a total exclusão do filho dessa ama, mesmo sendo ele sua principal ligação naquele momento. Outro ainda pede que a ama não seja casada, provavelmente para evitar que ela precisasse sair de sua casa com mais frequência. Com a discussão acima, podemos inferir que, no primeiro anúncio, era preferível que a ama estivesse desacompanhada nessa viagem:

*AMA DE LEITE - Na rua do sebo n. 25, precisa-se de uma para família em viagem para o Rio de Janeiro. Paga-se bem o ordenado.*  
(*Jornal do Recife*, 2 de abril de 1891 - Edição 00072).

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma boa e que **não tenha família**, na rua do Imperador, n 52. 1º andar*  
(grifo meu)  
(*Jornal do Recife*, 29 de janeiro de 1892 - Edição 00023).

*ATENÇÃO - AMA DE LEITE - Precisa-se de uma que **não seja casada**, á rua do Imperador n. 52, 2º andar*  
(grifo meu).  
(*Jornal do Recife*, 15 de outubro de 1891 - Edição 00234).

Ainda no mesmo estudo sobre o discurso médico e os retratos de amas, Koutsoukos (2009) disserta sobre outras características que eram consideradas importante a ponto de serem destacadas nos jornais da época. Conforme a autora, quando um proprietário queria alugar ou vender sua ama, alguns atributos eram colocados nos anúncios dos periódicos para chamar atenção e/ou passar credibilidade, por exemplo, frisar que a ama tinha “bons costumes”, que era boa, carinhosa, fiel, sadia, e possuía bom leite. Ela ainda salienta que “às vezes ressaltava-se o fato de que ela havia parido recentemente, ou seja, que o leite era novo. Outras vezes enfatizava-se ser o leite ‘de primeira cria’, o que podia significar que a candidata a ama talvez fosse inexperiente no trato com bebês” (p. 306).

Em seu trabalho sobre o aluguel e venda dessas nutrizes durante o período de 1872 a 1882 no Rio de Janeiro, Elizabeth Carneiro (2003) identificou também no *Jornal do Commercio* os requisitos aqui apresentados às amas na cidade da Corte. A autora pontua o quão paradoxal é exigir certas habilidades técnicas dentro de um mercado “reconhecidamente desqualificado” como o do trabalho cativo. No *Jornal do Commercio*, Carneiro (2003) identificou que as mucamas com especificidades nos serviços possuíam um valor peculiar.

O destaque a palavra “ama de leite” antes de cada anúncio em caixa alta ou em negrito notado pela autora no *Jornal do Comercio Carioca*, também é constatado nos jornais do Recife. Desse modo, cabe inferir que mesmo com o combate a essa prática, e o avanço na preparação das misturas lácteas artificiais e até a própria abolição, a procura por amas de leite permaneceu e continuou com destaque nas páginas dos jornais, como se vê no anúncio abaixo (Figura 2) que solicita com urgência uma ama de leite na rua do Nogueira, n.º 3.

Figura 2 – Anúncio de procura de ama de leite no *Jornal do Recife*, edição 00139.



Fonte: *Jornal do Recife* (20 de junho de 1891).

A preocupação já existente com o leite das amas toma outra proporção com a mudança do olhar dos médicos sobre esse grupo e o pensamento de que elas através do leite poderiam transmitir todos os desvios morais da população negra. Em “Um mal necessário?": As amas de leite o discurso médico-higienista nas últimas décadas do século XIX”, temos que:

Um dos argumentos contrários ao leite da escrava era de que a criança iria desenvolver costumes e hábitos dos cativos e que havia uma forte influência europeia sobre as “qualidades” culturais da mãe que seriam passadas pelo leite. [...] Existia a crença de que o leite transmitia às crianças qualidades culturais, isso explica as críticas às amas negras. Acreditava-se também que o leite poderia transmitir doenças físicas como a febre amarela, cólera, tuberculose, sífilis, vermes, lepra, entre outras doenças (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020, p. 12)

Nos jornais do Recife, pedidos por amas de leite “sadia”, com “bom leite” e “boas condições” aparecem constantemente:

*AMA - Precisa de uma ama de leite que seja sadia, à rua do Imperador n. 37, 2º andar.*  
(Jornal do Recife, 6 de março de 1890 - Edição 00053).

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma que tenha bom leite: à rua Marquez do Herval, n. 10*  
(Jornal do Recife, 5 de junho de 1890 - Edição 00127)

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma criança de 4 mezes. A' tratar na rua do Coronel Suassuna. n 206*  
(Jornal do Recife, 11 de setembro de 1890 - Edição 00206)

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma em boas condições e com urgência: á tratar no Chora Menino n.1 passando as casas de azulejo.*  
(Jornal do Recife, 12 de maio de 1891 - Edição 00105)

É significativo apontar que uma amamentação bem-sucedida estava diretamente ligada a uma alimentação saudável da ama de leite. Era importante que os senhores e/ou patrões tivessem conhecimento da alimentação da ama, pois certos alimentos poderiam causar irritações no trato digestivo do recém-nascido (SILVA, 2011). Enquanto livres, e no caso daquelas que se viam obrigadas a morar na casa do patrão, poderiam ou não ter acesso a uma alimentação mais adequada para produção de leite.

Ainda sobre o leite dessas mulheres, uma das recomendações médicas encontradas por Carneiro (2003) era de que o leite da ama tivesse idade próxima à do lactente, pois “tomando como referência o tempo de parida, se esperava que o leite tivesse as substâncias necessárias à criança de acordo com o seu tempo de vida” (p. 8). Nas linhas seguintes, a autora reafirma a relação entre amas de leite e *status quo*, pontuando que as mulheres que alugavam amas pertenciam a famílias abastadas e que estas não as alugavam somente para utilizar em trabalhos vistos como desqualificados, mas também para reforçar e exibir sua condição. Em relação a idade do leite dessas mulheres, no Recife, alguns anúncios também trazem essa questão:

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma com leite, de cerca de 4 mezes. Paga-se muito bem. Tratar á rua Imperial n.90, sobrado (grifo meu).*  
(Jornal do Recife, 2 de maio de 1896 - Edição 00100).

A família residente no sobrado de nº 90 na Rua Imperial demonstrou muita atenção a esse quesito e no dia 17 do mesmo mês, um outro anúncio já com a idade do leite atualizada surge:

*Precisa-se de uma com leite de cerca de 5 mezes. Paga-se bem; a rua Imperial n.90, sobrado (grifo meu).*  
(Jornal do Recife, 17 de maio de 1896 - Edição 00111).

Em outro anúncio já colocado acima, também se destaca a idade da criança a ser

amamentada (4 meses). Nesse caso, pode-se levantar o questionamento de que a inserção dessa idade é tanto uma informação importante para as amas quanto para as famílias, pois a ama que tivesse o leite da mesma idade da criança parida, teria mais chances ao se apresentar ao trabalho, enquanto outras, já poderiam poupar seu tempo. Se encontra também nos jornais amas se oferecendo ao serviço e pontuando a idade de suas crias para demonstrar talvez a idade do seu leite:

*AMA DE LEITE - Se oferece, tendo uma criança de **um mes**, porém leite de sobra para duas crianças. Endereço - M. Regalina (Timbaúba) (grifo meu). (Jornal do Recife, 2 de maio de 1896 – Edição 00100).*

*AMA DE LEITE - Se oferece para qualquer serviço **por preço modico, visto ter uma criança de 6 mezes**, porem leite de sobra para duas crianças: à tratar na Rua do Brum n. 83 (grifo meu). (Jornal do Recife, 23 de setembro de 1896 - Edição 00214).*

*AMA DE LEITE OU COPEIRA - Offerese-se uma ama de leite com uma criança de **3 mezes** porém leite bastante para duas crianças e em falta disto para copeira. Ella tem estado 4 anos na Casa Inglesa em Timbaúba, de onde é recomendada. Endereço - M. Rosária - Casa Inglesa - (Timbaúba) (grifo meu). (Jornal do Recife, 28 de junho de 1896 - Edição 00145).*

Percebe-se que no segundo anúncio a ama se oferece por um preço módico. Essa ama, para acentuar tal característica nos jornais, provavelmente está em uma situação muito vulnerável, mas ainda juntando forças para conseguir um trabalho por meio dos anúncios de jornais. E assim como os patrões designam características para solicitar suas amas, elas, ao se oferecem, também destacam essa característica como forma de atrair atenção e arrumar um trabalho. Em seu artigo, Carneiro (2003) mostra que uma ama de leite em 1872 poderia custar para aluguel 60\$ (réis) por mês, mas que por esse serviço ser específico, os valores eram muito flutuantes, pois estavam totalmente relacionados à oferta e a demanda que lhe era oferecido. No nosso caso, é provável que a ama se encontrava em um cenário de muita concorrência, hipótese que se confirma quando visualizamos a quantidade de anúncios que aparecem durante o tempo desse trabalho.

Como já informado, somente no Jornal do Recife foram encontrados 627 anúncios solicitando amas. Muitos desses anúncios aparecem mais de uma vez ao longo dos anos, dessa forma, essas repetições podem ser atreladas à rotatividade já mencionada por Silva (2016) entre as décadas de 1840 e 1870. Já no ano de 1828, de acordo com Carvalho (2003), as mulheres livres e libertas eram maioria nos bairros urbanos do Recife. Se nesses períodos, essa população escravizada já presenciava uma disputa com as mulheres livres, infere-se que no pós-abolição, essa alternância é ainda maior.

No último anúncio abordado, a trabalhadora não apenas se coloca à disposição como ama, mas também como cozeira, demonstrando que está apta a mais de um serviço. Outro detalhe interessante é que essa ama e a do primeiro anúncio estão localizadas em Timbaúba, cidade localizada a duas horas do Recife. Outro tipo de anúncio “intrigante” encontrado durante a catalogação tinha ao final do pedido a palavra “venda”. Dois deles no ano de 1891 e um no ano de 1896. Ao encontrar os dois primeiros anúncios, o primeiro pensamento foi que alguém poderia estar vendendo essas amas, mesmo com a Abolição, mas ao encontrar o anúncio do ano de 1896 e outros anúncios que têm como ponto de referência outros locais como “Arsenal de Guerra”, “Regulador da Marinha”, conclui-se que é possível que o estabelecimento seja de uma venda e por isso a descrição. Veja:

*AMA DE LEITE - Offerece-se uma á Rua do Brum, n 43, **venda** (grifo meu).*

(Jornal do Recife, 26 de setembro de 1891 - Edição 00218)

*AMA DE LEITE - Offerece-se uma á rua do Brum, n. 35, **venda** (grifo meu).*

(Jornal do Recife, 27 de setembro de 1891- Edição 00219)

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma; a rua Larga do Rosário n. 14, **venda** (grifo meu).*

(Jornal do Recife, 2 de maio de 1896 - Edição 00100)

Carneiro (2003) concluiu que os adjetivos utilizados nos anúncios eram demarcadores daquilo que era esperado dessas mulheres. Sentimento semelhante teve Silva (2011), ao perceber também no período da escravidão que os anúncios estavam “eivados de representações sociais, de valores culturais presentes na sociedade escravocrata recifense” (p. 18).

Ao pedir ou oferecer uma ama com bom leite, sadia, com bom comportamento e demais características já pontuadas, se resguardava a família que iria receber essa ama dos vícios e péssimos hábitos dessas pessoas escravizadas, segundo o pensamento da época. Quando olhamos agora para esses anúncios, que datam do período após a escravidão, vemos claramente que as mudanças não são tão profundas, mas as permanências sim. Outra permanência encontrada e que configura o olhar de posse que a elite continuou tendo sobre esses corpos é o pedido que as mesmas durmam na casa dos seus patrões, como é possível visualizar nos anúncios abaixo:

*AMA - Precisa-se de uma ama de leite (...) durma na casa dos patrões; a tratar á Rua Marques de Olinda n. 3, 1° andar.*

(Jornal do Recife, 21 de janeiro de 1899 - Edição 00017).

*AMA DE LEITE - Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões: à tratar em rua do Sossego n. 53.*

(Jornal do Recife, 18 de abril de 1899 - Edição 00086).

Essa especificamente pode-se dizer que foi a mais duradoura das práticas escravocratas ligadas ao trabalho doméstico, pois não é exclusiva apenas das amas de leite, mas de todas as amas que com o tempo podem ter seus traços encontrados nas empregadas domésticas e nos quartinhos de empregadas do século XXI.

A quantidade de anúncios de amas no período pós-abolição não é destaque apenas nos trabalhos que escrevem sobre as nutrizas. No artigo “As ações dos trabalhadores no campo da qualificação profissional em Recife (1889 – 1930)” de Santos e Oliveira (2013) os autores percebem que no Diário de Pernambuco no período de 1889 a 1930 prevalecem os pedidos de amas e de caixeiros. Fato constatado também no Rio de Janeiro, no final do século XIX, por Souza (2009) que percebeu através dos anúncios a importância que os serviços domésticos ganharam como forma de sobrevivência para a população desprivilegiada. A autora constatou que a demanda por esses trabalhadores estava alta pois, “a maioria das propagandas da seção dos anúncios dos dois principais periódicos que circulavam na cidade naquele momento” (p. 2) era voltada para o serviço doméstico. Como pode-se constatar também nos anúncios do Recife, conforme Souza (2009), o aluguel de trabalhadoras foi uma das formas mais comuns de emprego no final do século XIX no Rio de Janeiro. A autora complementa:

E como nos indicam os anúncios de jornais da época, que apresentavam locadores e locatários oferecendo ou procurando criados para o desempenho das atividades domésticas, esta prática parecia envolver, para além dos trabalhadores escravizados, indivíduos livres, que se empregaram no serviço doméstico tanto antes quanto depois do fim definitivo da escravidão (SOUZA, 2009, p. 6).

Embora as teses higienistas lutassem contra a utilização das amas de leite, por serem pobres, escravizadas ou ex-escravizadas e negras, ressaltando sempre como os vícios dessa população seria prejudicial para a criança, ainda persistiu por um bom tempo, entre as famílias mais abastadas, o ideal de que as mulheres negras eram melhores amas de leite. Esse pensamento surge, como já foi dito, pela crença de que essas mulheres possuíam o leite mais forte em comparação as mulheres brancas. Sendo assim, já no pós-abolição, encontramos ainda anúncios que destacam a cor/origem das amas como um diferencial para a contratação:

*Ama de leite - Precisa-se de uma ama de leite ; na rua do Caju' n. 36, prefere-se **crioula** (grifo meu).*  
(Diário de Pernambuco, 24 de Abril de 1892 - Edição 00092)

*Ama de leite - Precisa-se de uma, preferindo-se de **côr preta** : à Larga do Rosário n.9, relojoaria (grifo meu).*  
(Diário de Pernambuco, 16 de outubro de 1895 - Edição 237).

Há também em outras pesquisas relatos de anúncios na direção oposta, que pediam que a ama não fosse negra (SILVA, 2011). Contudo, essa preferência por mulheres negras, enquanto amas de leite no pós-abolição, nos mostra mais uma vez que o pensamento de que corpos negros eram feitos para o trabalho permaneceu por muito tempo, mesmo com o incentivo à utilização de amas estrangeiras feito pelos médicos. Em Silva (2015, p. 12), conhecemos que

(...) houve o incentivo da imigração de mulheres européias para a função de amas-de-leite. “Que viessem portuguesas de doze a vinte anos de idade para na qualidade de amas substituírem as africanas que tão prejudiciais nos são na educação das nossas famílias.” Essa mentalidade racial não estava restrita aos brasileiros, os franceses também tinham essa opinião sobre escravas.

Esse pensamento racista pode ser encontrado até os dias atuais. De acordo com a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz, um estudo publicado em 2017 apontou que mães negras possuem mais chances de receber menos orientações sobre as complicações do parto (41,4%) e de receber menos anestesia durante o corte do períneo (10,7%) (LEAL *et al.*, 2017). Esses dados são importantes porque é imperioso entender que a mulher enquanto ama de leite tem previamente o status de mãe de algum outro menino e/ou menina e que, antes ou depois da abolição, esse ato cruel de separação era feito e incentivado nos jornais. É impossível separar a ama de leite das discussões sobre maternidade ao longo da história e, ao observar esses dados, percebemos que apesar dos avanços na luta do direito das mulheres, a prática de descaso com a saúde mulheres negras ainda ocorre.

Levando em conta essa reflexão é importante ressaltar a relação paternalista que o ofício da ama de leite carregou durante muito tempo. Por exercer essa função, conseguimos visualizar através dos anúncios que essas mulheres continuam sendo privadas de conviver com seus filhos e de frequentar outros locais e até de dormir em sua própria casa. Elas, enquanto escravizadas, se tornavam refém dos seus senhores, principalmente por necessitarem permanecer na casa deles durante todo o processo de amamentação da criança e às vezes até depois, como foi o caso de Mônica que passou anos com a família Gomes Leal, amamentando mais de uma geração (FERREIRA, 1999 *apud* SILVA, 2011).

A vivência das amas de leite era diferente de alguns outros grupos de pessoas escravizadas e, por serem designadas como “escravas de porta adentro”, o seu ofício podia lhe permitir um maior acesso a roupas, calçados e até um melhor tratamento, porém, concomitantemente a isso, essas nutrizas podiam sofrer também violências mais frequentes por estarem sob a vigilância constante desses senhores; elas perdiam junto da sua individualidade, o controle da sua vida privada. Entre essas violências, estava também a exigência de fatores

sexuais que eram vistos muitas vezes como obrigações das empregadas aos seus senhores/patrões. Pontuo aqui que essa obrigação não se limitava somente às mulheres negras, mas mulheres brancas pobres também estavam sujeitas a essa violência.

Na obra de Freyre (1960), conhecemos a história do técnico Loius Léger Vauthier e de seu companheiro de viagem que ao chegarem no Recife, alugaram, com a permissão dos pais dessas mulheres, duas amas brancas para cuidar da casa, mas também serem suas amantes. Esse acesso à vida íntima dos patrões, durante o período da escravidão, não as livrava da venda ou do abandono na velhice (CARVALHO, 2003), mas as colocava em uma situação muito difícil, pois a rua também era um local de muitos desafios para essas mulheres. Acerca dessa dicotomia vivida pelas amas entre a instável proteção de uma casa e a rua, Koutsoukos (2009, p. 17) nos conta que:

(...) apesar de a situação de uma ama escrava ser de posse (por parte dos senhores) e, talvez até, de violência (nos casos em que a ama era separada de seu filho natural), para muitas a ‘proteção’ de uma família que as vestia, alimentava e cuidava pode ter sido considerada uma boa vantagem, dada a condição de insegurança (financeira e social) que a liberdade podia significar.

Com a Proclamação da República temos a transição “da estrutura senhorial escravista para o modelo burguês capitalista” e com isso, a “necessidade da transformação do trabalhador por meio de uma nova ideologia do trabalho” (LUCAS; MONTEIRO, 2020, p. 4). Esse período, entre o século XIX e início do século XX, como bem nos mostra Silva (2011), colocou o trabalho em um outro patamar social. Ele se torna então um “princípio regulador da sociedade”, como aponta Chalhoub (1986) em sua obra “Trabalho, Lar e Botequim”, juntamente com outros conceitos como civilização, ordem e progresso. Para as mulheres negras, vemos que:

Imersas num período de transições estruturais complexas, onde o elemento negro continuava à margem do núcleo social, visto ainda como um animal a ser adestrado em prol de um plano de remodelação do Brasil, as mulheres negras surgem, apesar de ainda muito timidamente, na documentação e bibliografia analisada desenvolvendo atividades comerciais (vendeiras, quituteiras, etc) como meretrizes criadas domésticas e quase sempre atuando nas ruas como criminosas e exploradoras de esmolas alheias, ao mesmo tempo e paradoxalmente, formando um modelo familiar onde participavam como provedoras, estabelecendo outro modelo de relacionar-se num universo em que eram sexualmente ativas (CLAIZONI, 2011, p. 12).

Na pesquisa intitulada “Cuidadoras Negras”, produzida a partir da perspectiva da enfermagem, Campos (2012), conta que a população negra foi vista durante esse momento de transição como um risco ao projeto e ao ideal republicano, e que eram eles considerados impróprios para assumirem funções do mundo do trabalho urbano. Se antes as ruas e os corpos

negros sobreviventes nelas já eram vistos com maus olhos pelas elites (embasadas pelas leis anti-vadiagem herdadas do período imperial)<sup>3</sup>, agora, com a mudança de status do País, esse pensamento ganha mais um reforço com o projeto de lei n. 33 de 20 de junho de 1888, apresentado pelo então Ministro da Justiça Antônio Ferreira Viana, que pregava a repressão à ociosidade “com a justificativa de combater a criminalidade, uma vez que o ócio seria uma ameaça constante de crimes caso os ociosos não fossem corrigidos e incentivados a ter amor pelo trabalho” (LUCAS; MONTEIRO, 2020, p. 4).

O ócio era visto como um ultraje para a sociedade republicana que ansiava colocar o trabalho como objetivo principal para, assim, alcançar um modelo europeu de sociedade. Colônias correcionais foram criadas em São Carlos (SP) para corrigir as pessoas que cometiam delitos com o intuito também de afastá-las do convívio urbano até que estivessem aptas para o trabalho; obviamente que o tratamento dado a essas pessoas era extremamente coercitivo de forma que não se diferenciava muito do instaurado no período da escravidão (OLIVEIRA, 2015).

Às mulheres negras - forças motrizes da sociedade e principais responsáveis por movimentar o comércio de rua nas cidades – o julgamento era ainda mais pesado, pois, por viverem e dependerem muitas vezes das atividades comerciais (vendedoras, quitandeiras, lavadeiras), elas não eram vistas como mulheres e sim como corpos destinados a servidão. Grillo (2007, p. 2) afirma que “o espaço das ruas não era sancionado para todas as mulheres, mas para as negras, as forras, as mulheres de cor, livres ou escravas. A rua não era lugar para as mulheres brancas de famílias abastadas”.

Em “A ordem republicana: trabalhos femininos e violência contra a mulher na primeira metade do século XX em Recife”, Galvão Neta (2016) nos conta que o processo de ordenamento e higienização já estava presente por aqui e uma separação dos espaços na questão de gênero era vivenciado. Aos homens, o domínio da ordem pública e às mulheres o da ordem privada, mas nota-se uma contradição nessa regra, pois havia o incentivo às mulheres mais abastadas de ir a teatros, casas de chá, desde que devidamente acompanhada. Soihet (1989, p. 365) aponta que esse lugar “simbolizava o espaço do desvio, das tentações, devendo as mães pobres, segundo os médicos e juristas, exercer vigilância constante sobre suas filhas, nesses novos tempos de preocupação com a moralidade como indicação de progresso e civilização”.

---

<sup>3</sup> Para saber mais sobre as leis contra a vadiagem, ver “Da senzala para onde? Negros e negras no pós-abolição em São Carlos (1880 – 1910)”, p. 209, de Joana D’Arc de Oliveira.

Nesse contexto, o aleitamento com utilização das amas de leite também é visto como um impedimento ao progresso, pois o cenário europeu caminhava no mesmo momento para o incentivo ao aleitamento materno. A tentativa de enfraquecer a utilização das amas no Brasil tinha o objetivo de apresentar o país como “civilizado”, principalmente porque aqui a maioria das amas de leite ainda eram escravizadas, e isso era um fator que agravou ainda mais o julgamento desses médicos com as amas (CARULA, 2012).

Esse limitador de convivência urbana afetava as mulheres que se empregavam como amas porque, ao trabalharem na casa dessas famílias abastadas, elas deviam seguir suas regras e a reputação de uma família poderia muito bem ser comprometida, caso a ama fosse vítima de falatórios. Carvalho (2003, p. 7) afirma:

Não havia muitas alternativas de emprego. Todavia, sendo possível escolher, os trabalhos de porta a fora podiam não ser os preferidos, pois a rua não era percebida como um lugar seguro, muito menos decente. Era espaço ocupado por negros, mendigos, desempregados e prostitutas.

Ainda nesse mesmo trabalho, o autor nos traz exemplos de mulheres que deixavam também muito claro em seus anúncios a sua honestidade e sua busca por um trabalho honesto. Para exemplificar, vemos em um dos anúncios do Jornal do Comércio do Rio de Janeiro, pesquisados por Carneiro (2003, p. 8), um proprietário de uma ama de leite alugando-a com o seguinte enunciado “Aluga-se uma excelente ama de leite do primeiro parto; mucama muito humilde e carinhosa, não sai só à rua; na praia de S. Christóvão n. 33”. Para essas mulheres negras, que dependiam das ruas para sobreviver, pode se imaginar uma paisagem de muita violência e estigmas, pois estavam longe da “beatitude e domesticidade” (SCHWARCZ, 1993, p. 17) impostas socialmente.

Apesar da escrita desse trabalho se basear pelos olhares das elites, de maneira alguma tem-se a intenção de estigmatizá-las como personagens passivas de sua história. Corroborando com a visão de Silva (2005, p. 17-18), reconhece-se que essas mulheres:

Vendeiras, criadas, escravas ou “livres” que saíam das casas para o mundo da rua, elas mesmas construíam leituras do espaço; ao caminhar, elegeram os caminhos que julgaram melhores ou menos perigosos, criaram laços de amizade e parentesco, fugiram da vigilância panóptica das autoridades, encontraram pessoas que talvez não esperassem encontrar, preencheram significados espaços que só apresentavam cor e forma; e tais significados raramente coincidiam com aqueles previstos pelos que projetaram os lugares (...) Exercendo ofícios chamados na época de portas a fora, essas mulheres tinham uma mobilidade espacial e um conhecimento dos “perigos” da rua muito maior do que suas senhoras e patroas. Elas acabavam se apropriando, por assim dizer, de uma maior quantidade de espaços da cidade, ao mesmo tempo que lhes

atribuíam significados e qualidades próprios com seus gestos diários de “mulheres de rua”: gritos, risos, falas obscenas, movimentos do caminhar.

No caso das amas de leite não é diferente. Como vimos acima, apesar das condições de trabalho serem majoritariamente ruins, algumas mulheres apareciam nos jornais se oferecendo como amas. E por isso, colocar essas mulheres em um local apenas de passividade em que seus destinos são sempre definidos por outros, é retirar a sua autenticidade e a sua compreensão de mundo. Com a chegada do trabalho livre, a rotatividade de trabalho se torna uma opção para todas essas mulheres que, aos poucos, podem ter ganhado confiança para impor seus limites e exigir melhores condições. Pode-se assim questionar se as amas do Recife conversavam entre si e sobre os locais que trabalhavam, quais patrões eram bons ou ruins, que pagavam bem ou pagavam mal... Claro que essa era uma prática totalmente reprimida por essas figuras que faziam de tudo para que essas e outras amas com diversas funções não ficassem tempo demais na rua, uma vez que a reputação da ama poderia comprometer a reputação da casa, caso ela fosse vista namorando com rapazes ou ganhasse a fama de *fofoqueira*. O autor complementa:

As criadas, por sua vez, deviam ser discretas, suas expressões sóbrias, para não constranger uma visita importante, nem corromper as famílias; a sua moral tinha de se coadunar com os princípios da casa, embora não se possa dizer que a moral da casa patriarcal era um modelo plenamente digno de ser imitado. As criadas também tinham muita dificuldade para viver relações amorosas, e quase sempre eram às escondidas e furtivamente que os encontros se davam. Atarefadas durante o dia, recolhidas à noite, essa era essencialmente a vida das criadas (SILVA, 2015, p. 33).

Em “Proteção e Obediência”, a historiadora americana Sandra Graham descreve com maestria a vivência das criadas domésticas no Rio de Janeiro entre 1860 e 1910. Em seu trabalho, conseguimos compreender as profundezas dessa relação entre as trabalhadoras e seus patrões e a influência dos espaços “casa” e “rua” nessas relações. Como bem pontua a autora, os significados padrões de casa e rua impostos socialmente podiam muito bem “ser revertidos ou se tornar ambíguos: para os criados, a casa podia ser um local de injustiça, punição ou trabalho excessivo, enquanto a rua podia ser procurada como um local de maior liberdade” (GRAHAM, 1992, p. 16). Pelo seu trabalho, ao abarcar os períodos do pré e do pós-abolição, a autora também enxerga que a vivência das criadas brasileiras não cabe somente na categorização entre escrava e livre. Reforçando o pensamento de Graham, Silva (2020) considera a casa um espaço de permanências brutais, de perda de identidade e de experiências de autonomia, entre outros.

A conclusão sobre os anúncios que Carneiro (2003) alcançou é que, ainda que livres ou libertas, e mesmo quando isso era especificado nos anúncios, todas as mulheres aparentavam ser julgadas como servidoras no mesmo quadro do trabalho cativo. Realizando um paralelo entre as suas conclusões no cenário do Rio de Janeiro e o que percebemos no Recife, mesmo após alguns anos da Abolição, as amas continuaram sendo requisitadas e vistas com os mesmos olhos do período escravista. Também se visualiza, pela quantidade de anúncios que ainda aparecem no intervalo dessa pesquisa, que a utilização das amas de leite foi bastante duradoura e remou contra a maré do “progresso” imposta pelas teses de medicina e pelas instituições.

Se compararmos com os Estados Unidos, por exemplo, a diminuição da utilização de amas de leite ocorre entre 1890 e 1950 e se deu por alguns fatores, entre eles: a expansão da alimentação artificial com novas fórmulas, a diferença de preço entre esse tipo de alimentação e a alimentação por uma ama e devido à ideologia da “maternidade científica” que reforçava que os cuidados à criança deveriam ser feitos pela sua própria mãe, conforme traz Koutsoukos (2009). A autora ainda afirma que é difícil acreditar que um hábito tão arraigado aqui no Brasil tenha se dissipado de uma hora para outra e a sua suposição está correta quando, ainda nos anos 50, tal qual nos EUA, encontramos anúncios solicitando amas de leite nos Jornais do Recife.

## CAPÍTULO II: A VISÃO DOS MÉDICOS SOBRE AS AMAS DE LEITE

A reputação das amas de leite sempre foi uma questão relevante a ser observada pelos padrões. Foi também muito dissecada pelos médicos que costumavam vê-las com desconfiança e acusá-las frequentemente de enganá-los uma vez que, segundo eles, essas mulheres escondiam doenças e não eram honestas quando o leite era fraco e ralo. Contudo, apesar dos médicos higienistas serem completamente responsáveis por impulsionar o preconceito contra as amas aqui no Brasil, a crítica à utilização de amas não é algo do século XIX. Filósofos gregos, como Plínio, Plutarco e Tácito, e moralistas da época defendiam que a amamentação feita pela mãe da criança colaborava com o fortalecimento dos laços de afeto e isso evitava problemas futuros, conforme expõem, Castilho e Barros Filho (2010). Nessa mesma obra, encontramos que foi Plutarco que deu “início ao primeiro movimento moral em favor do aleitamento materno” (p. 181). Contudo, os médicos da época já elencavam algumas características como qualidade do leite, idade, saúde, estatura, temperamento e moral para escolherem as amas.

No que diz respeito aos médicos islâmicos, além dos cuidados na escolha da ama, Avicena – médico persa responsável pela escrita do Cânone da Medicina<sup>4</sup> – recomendava que o lactente fosse amamentado pelo maior tempo possível; já no período da Renascença e da Reforma há uma mudança nos costumes e o emprego de amas de leite é colocado em segundo plano em comparação a utilização de papas e outros substitutos (CASTILHO; BARROS FILHO, 2010). Também afloram nesse período as críticas e a alcunha de mercenárias que recaem sobre elas por venderem seu próprio leite e não amamentarem o filho em troca de dinheiro (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020).

A reviravolta que vai se relacionar com o uso de amas de leite aqui no Brasil acontece no final do século XVII e início do século XVIII, onde na Europa (França, Inglaterra, Itália e Portugal) a prática de utilização de amas de leite volta a crescer novamente. Nesse momento, a justificativa que levou as famílias abastadas a utilizarem as amas de leite, se concentrava na beleza dessas mulheres ricas, na dificuldade de amamentação por conta da utilização de certas roupas e na impossibilidade de ter relações sexuais com os maridos durante esse período, pois essa era uma atitude condenável pela Igreja Católica. Como substituto do leite, houve o retorno da utilização de papas e panadas; “as receitas incluíam um ingrediente líquido (leite, cerveja,

---

<sup>4</sup> O Cânone da medicina é uma enciclopédia médica de 14 volumes escrita pelo polímata muçulmano persa Ibn Sina em torno do ano 1020.

vinho, caldo de legumes ou carne, água), um cereal (arroz, farinha de trigo ou milho, pão) e aditivos (açúcar, mel, temperos, ovos, carne)” (CASTILHO; BARROS FILHO, 2010, p. 182).

As mulheres da alta classe francesa argumentavam que o ato de amamentar era ruim para o físico e pouco conveniente por gerar um “desperdício de um suco precioso necessário à sua própria conservação”, além disso, havia o “agravante de gerar uma sensibilidade nervosa diante do choro da criança e, por fim, provocava a fraqueza de sua constituição”; já os maridos desse período consideravam o ato um “atentado à sexualidade e restrição ao prazer, vendo o aleitamento como sinônimo de sujeira” (GRILLO, 2007, p. 5). No Brasil, o argumento de atender às demandas sexuais do marido também irá chegar, pois, ao se tornarem presentes no casamento, as mulheres evitavam que seus maridos se relacionassem com as negras, mulatas e indígenas (CAMPOS, 2012).

Outra queda na utilização das amas de leite vai ocorrer com a Revolução Industrial e o provocado êxodo de mulheres do meio rural para o meio urbano. Nesse momento, as taxas de mortalidade infantil também aumentaram devido à utilização de outros alimentos em idades ainda mais breves:

A exploração da mão-de-obra com o pagamento de baixos salários obrigou as mulheres a trabalharem. As crianças deixadas em casa ou em instituições precisavam ser alimentadas de alguma forma. Não havia mais amas disponíveis ou dinheiro para contratá-las (CASTILHO; BARROS FILHO, 2010, p. 182).

No Brasil, com a vinda dos ideais higienistas europeus e principalmente após a metade do século XIX, o olhar dos médicos se volta para o trabalho das amas de leite e carrega consigo todo o preconceito racial e social contra esse grupo. As fontes utilizadas por esses estudiosos brasileiros eram traduções feitas por eles de manuais europeus de educação infantil com o objetivo de “encaminhar a escolha das amas de leite e aconselhar as famílias sobre a educação física e moral dos infantes” (MUAZE, 2018, p. 369). A primeira tese sobre o aleitamento materno foi defendida em 1838 pelo médico Agostinho José Ferreira Bretas que argumentava contra a “desnaturalização” do hábito do aleitamento materno e questionava os motivos pelos quais as mulheres mais abastadas não possuíam instintos maternais avançados; além disso, criticava a atitude dessas mulheres de entregar seus filhos as escravas, já que essas últimas possuíam valores negativos que seriam reproduzidos pelas crianças (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020). Nessa mesma linha, temos o médico Carlos Costa do Jornal carioca, a *Mãe de Família*, que afirmava que as amas de leite escravizadas amamentavam os filhos de famílias importantes “nas tavernas, nos cortiços e até nas cocheiras” e por esse motivo elas não deveriam ser

escolhidas para amamentarem já que os levavam para locais insalubres; para as bebês do sexo feminino, ser amamentada por uma ama poderia ainda, caso os problemas de saúde fossem recorrentes, tornar-se uma mulher pouco útil (CARULA, 2012).

Koutsoukos (2009, p. 306) afirma que “as constantes epidemias de febre amarela e cólera que assolavam as cidades aumentaram a pressão, por parte dos médicos higienistas, para que os bebês brancos passassem a ser amamentados por suas próprias mães”. Ademais, a autora aponta que surgiram na década de 1880, algumas propostas de regulamentação do trabalho desse grupo e de criadas no geral, livres ou escravas. De acordo com as instruções do médico Nicolau Cerqueira (1882 *apud* KOUTSOUKOS, 2009, p. 309):

a ama-de-leite tinha que ser bem ‘estudada’ (examinada pelo médico), pois era “um grande fator da mortalidade assustadora que entre nós destrói a infância” Sua constituição física deveria ser forte ou pelo menos regular, pois daí resultaria “a vantagem, não só da possibilidade de ter a ama um leite abundante e de boa qualidade, como também de não ser necessário mudá-la” A idade ideal da ama, por consenso médico, variava entre 18-20 anos e 30-35 anos. Pregavam ainda os doutores que, “entre duas amas, uma que tenha o filho vivo e outra que já o tenha perdido, a escolha deverá recair nesta última, contanto que se verifique que a morte não é consequência da má qualidade do leite ou de alguma moléstia, que possa transmitir”.

Aspectos físicos como dentes, gengivas, olhos, gânglios linfáticos, órgãos genitais, seios, coração e pulmão também deveriam ser examinados buscando prevenir que nenhum mal alcançasse a criança que teve a desventura de não ser amamentado por quem lhe deu a vida. Se de um lado havia uma intensificação em selecionar boas amas para aquelas que desejassem ocupar essa função, do outro havia o julgamento às mães que não amamentavam seus bebês e por conta disso eram vistas com desdém pelos médicos. O surgimento de inflamações nos seios e perda de amor do filho com a sua mãe eram algumas das ameaças que assombravam as mães que usufruíam de uma ama. Essas famílias que permitiam que o aleitamento de seus filhos fosse feito pelas amas de leite negras passaram a ser vistas por alguns como desprestigiadas (CAMPOS, 2012). Para os médicos, a genitora só deveria renunciar ao seu exercício pleno de maternidade, dentre eles a prática do aleitamento, se possuísse uma doença grave ou se corresse risco de vida; às amas de leite, era somente indicado a sua utilização quando a mãe não pudesse realizar a amamentação e se essa fosse a única opção para garantir a sobrevivência do bebê (MUAZE, 2018).

O julgamento às mães e às amas demonstra que, por estarmos inseridos em uma sociedade patriarcal, mulheres de classes variadas estavam sujeitas a todo o tipo de controle, mas é notável que esse sistema era (e ainda é) mais opressivo às negras e pobres. O controle à

população negra também se estendia ao impedimento de que não alcançassem os setores médicos e penais para evitar a “contaminação” das camadas sociais mais altas (PINHEIRO *et al.*, 2015).

Retornando às críticas feitas por Carlos Costa (*apud* CARULA, 2012), principal redator e fundador do periódico a *Mai de Família*, ele também despeja pareceres às mulheres que não amamentavam seus filhos. Para o médico elas eram egoístas e negligentes por não lactar seus filhos e cederem às “etiquetas sociais, a vaidade e o luxo” (p. 198). Apesar de acreditar que não faltava amor na criação das mães brasileiras, ele não considerava como mãe àquelas que não amamentavam seu filho.

As Santas Casas, instituições conhecidas por darem auxílio e tratamento aos enfermos, também foram responsáveis por acolher os recém-nascidos que eram rejeitados através da Roda dos Expostos. No Recife, além da Santa Casa de Misericórdia, tivemos a própria Casa dos Expostos criada em 1789 com o intuito de diminuir o infanticídio tão frequente. Segundo Nascimento (2017, p. 80), os “bebês eram abandonados nas ruas, becos, monturos e portas de casas e igrejas e devorados por animais como cães e porcos, num espetáculo de barbárie, como denominou o governador da época”.

Para amamentar essas crianças, essas instituições também recorriam às amas de leite, escravas ou livres, porém o baixo salário pago para essas mulheres, além da falta de recursos e estrutura faziam parte dos grandes problemas que esses locais enfrentavam. Nascimento (2017) conta que dentro da Casa dos Expostos, as pessoas responsáveis pelas amas eram um casal chamado de regente (o homem) e regenta (a mulher). Em seu trabalho também encontramos, a partir de uma situação de acusação de irregularidades administrativas da Comissão de Higiene para com a Casa dos Expostos, os critérios que a instituição exigia para a contratação de amas entre 1840 e 1860:

A Comissão também imputava os diretores a “[...] confiarem os expostos à caridade de pessoas desconhecidas”<sup>33</sup>. Em resposta a essa acusação específica, a Administração da Casa primeiro afirma a legalidade do ato, ao citar os artigos 123 e 126 do Regulamento. Esses artigos tratavam especificamente da contratação de amas internas e externas para a Instituição. Contudo, o artigo 123 dizia textualmente que as amas externas deveriam morar na cidade. Ademais, o artigo 124 estabelecia os critérios de contratação das amas, que deveriam: “1. Estar no gozo de sua perfeita saúde; 2. Ter menos de oito meses de parida; 3. Não ter mais de 40 anos de idade”<sup>34</sup>. Já o artigo 125 tratava das exigências em relação às amas no momento da contratação: “1. Atestado de boa conduta, passado por uma das autoridades policiais do seu Distrito, ou pelo Pároco respectivo; 2. Carta de fiança de pessoa conhecida, declarando, que por ela responde [...]” (NASCIMENTO, 2017, p. 87).

A questão da má remuneração chegou a um ponto tão latente que levou a um pedido de aumento de salário tanto para amas internas quanto para as amas externas. Conforme Nascimento (2017), em razão da baixa oferta de amas, a direção dos Estabelecimentos de Caridade pediu que fosse elevado o salário das amas internas de 10\$000 (10 mil réis) mensais para 15\$000 mil réis e das amas externas de 4\$000 para 8\$000, já que essas últimas estavam devolvendo algumas crianças lactantes à Casa. A Casa dos Expostos do Recife sofre, no período abordado pela autora (1840 – 1860), uma série de críticas vindas do saber médico da época, já impregnado com os ideais higiênicos. Conforme a autora, pela prática de utilizar as mulheres pobres e de cor do Recife com os malefícios já abordados aqui, a Casa dos Expostos se torna “um espelho pedagógico ‘aos males’ decorrentes desse costume tão comum que alcança as famílias ricas e pobres e que chega até os anos 30 do século XX, apesar das contundentes críticas” (p. 85).

Na Bahia, o contingente de amas pertencente a Santa Casa de Salvador também eram mulheres pobres e majoritariamente não brancas. Lá, esse espaço também sofre críticas dos profissionais da medicina. Entre elas, conforme Cerqueira e Vitória (2020), a crítica proveniente do Dr. Silva Araújo, médico do Asilo dos Expostos, que culpabilizava as amas externas e as mães pela mortalidade das crianças expostas. Na sua visão, as amas que vendiam seu leite eram movidas apenas pelo interesse financeiro e, por isso, não se dedicavam às crianças com afinco. De acordo com os autores, os vícios desse grupo aliados a utilização de papas de farinha e água fria causavam a morte dos bebês. Assim, destacam os autores, que para trabalharem na Santa Casa de Salvador, as amas passavam por uma vistoria da irmã superiora onde eram coletados alguns dados, como nome, estado civil, situação de saúde e qualidade do leite.

Como se observa, a atenção ao leite das amas e o aconselhamento aos responsáveis das crianças eram tópicos constantes na fala dos médicos. Uma publicação do Jornal do Recife na seção *Gazetilha*, sobre a clínica médica do Dr. Antônio Bruno e suas opiniões, exemplifica a afirmação:

Importante estabelecimento – Montado pelo ilustrado clinico Antônio Bruno da Silva, Maia, que lhe dirige os trabalhos está funcionando no segundo andar do predio n.63 da rua Quinze de Novembro um laboratorio de chimica medica, estabelecimento importante, de **auxilio indispensavel** não só á medicina, como para muitos casos da vida publica ou particular. Entre estes últimos está como especialista o exame e analyse do leite das amas, e do leite das vaccas destinado para alimentação das crianças (grifo meu)  
(JORNAL DO RECIFE, 06 de maio de 1894, edição 00101).

Em seguida, a nota nos fornece alguns trechos de pensamento do próprio médico. Segundo ele, a primeira alimentação dos recém-nascidos sempre mereceu maior importância, mas “entre nós” não se tem fornecido a devida atenção a esse tema e com isso, se aceita “todo e qualquer leite, e de toda e qualquer proveniência”. Adiante, o médico inicia uma série de problemas que, em sua opinião, surgem devido à má escolha do leite:

Mas, infelizmente, também vemos no obituario a cifra elevada das victimas e, em idades mais adiantadas, deparamos com muitos e variados estados pathologicos. Não se pode desconhecer que o leite, sendo o primeiro alimento dos recém-nascidos, por isso que é um alimento completo, é por sua vez o vehiculo, por excellencia, transmissor de todos os principios physiologicos, propios á nutrição, como tambem de todos os principios nocivos ao organismo, manifestando estados pathologicos desde logo ou em epocas remotas.

Quantas vezes as crianças, cujos pais gozam da melhor organização physica e das melhores condições physiologicas não começam a soffrer desde os primeiros tempos da amamentação?

Quantas vezes o lymphantismo, o rachitismo e a tuberculose não se manifestam sem outra causa apreciavel, senão a da alimentação que as crianças tiveram da mãe ou da ama, cujo leite e aspecto externo pareceram satisfazer?

Quantas perturbações do aparelho gastro-intestinal não se observam, diariamente, em crianças, devidas á má qualidade do leite que ingeriram da ama ou da vacca?

Ainda mais. Não há quem desconheça que, sob influencias diversas, physiologicas, pathologicas e emotivas, o leite soffre muitas modificações, cujo mecanismo physiologico por vezes ignoramos e que o exame da ama, por mais atento que seja, não pode revelar.

Assim, pois, não pode bastar o exame da ama para se considerar o leite em condições de se prestar á alimentação das crinaças; mas assim é preciso que, conjunctamente com o exame da ama, se analyse o leite, visto como um é o complemento necessario do outro.

E isso é tão evidente que, algumas vezes basta a analyse do leite para se recusar-o quando pelos meios ordinarios de investigação da ama e leite, nos parecia impossivel suspeitar da qualidade do mesmo.

As vezes, os materiais solidos do leite teem augmentado consideravelmente, e este alimento não se pode mais adaptar-se as funções digestivas, ainda mesmo rudimentares, das crianças; outras vezes, os elementos nutritivos tem diminuido por tal modo, que o leite se acha transformado n'um alimento incompleto.

Como se vê em qualqueir destes casos, a criança soffrerá fatalmente, influenciada por esta modificação.

Isto que fica dito com relação ao leite das amas se refere também ao leite de vacca, quando a criança é alimentada com elle.

(JORNAL DO RECIFE, 06 de maio de 1894, edição 00101).

Além do interesse de promover a sua clínica reforçando o quão indispensável era a sua atuação, o ponto principal do artigo é a crítica a utilização somente do exame realizado nas amas de leite e o incentivo à adição da análise do leite da ama ou da vaca para comprovar se era possível a sua utilização. Em 04 de Agosto de 1898, na seção “Medicina” do Diário de Pernambuco, outra publicação intitulada “*As amas de leite*” traz a preocupação dos médicos com a utilização dessas nutrizes para as crianças:

“O Dr. Jarre, como prova do valor do exame da boca na escolha de uma ama de leite, dá a observação seguinte de uma ama de leite, robusta, grande, parecendo gozar de uma excelente saúde, mas cujo estado do systema dentario era pessimo : quase todos os dentes estavam cariados e reduzidos ao estado de restos radiculares.

Durante as tres primeiras semanas da amamentação, o estado de saúde da ama tendo sido satisfactorio em todos os sentidos, o peso da criança que, quando nasceu era de 3k,500, augmentou regularmente de umas trinta grammas por dia. Mas esta ascensão normal no peso da criança baixou de repente a 8 e 10 grammas por vinte e quatro horas, no dia em que a ama foi acometida de uma inflamação na região da borda alveolar correspondente ao lugar do incisivo lateral superior direito profundamente cariado.

Este estado durou sem aggravação aparente cinco ou seis dias, ao cabo dos quaes a ama tendo tido uma outra inflamação d’arthritis alveolo-dentaria aguda com formação de um abcesso ao redor dos restos radiculares dos premolares esquerdos, a situação da criança piorou de repente. Com effeito nessa criança em quem se tinha notado na vespera uma ligeira amygdalite simples, sem caracter apparente de gravidade, appareceu rapiddamente uma inchação enorme dos ganglios cervicaes do lado esquerdo. O exame do pús dos abcessos da borda alveolar da ama de leite e o das mucosidades e dos restos epitheliaes obtidos pela raspadura da amygdala na criança fez descobrir nas duas grandes squalidades de estaphylococos. Um enorme abcesso da região cervical, que se formou dentro de três dias, foi aberto e deu sahida a um pús acinzentado e mal ligado.

Apezar desta intervenção, os accidentes aggravaram-se em vez de melhorarem. Appareceram multiplas colleções purulentas em diversas partes do corpo e oito dias depois do começo dos accidentes falecia a criança.

Este exemplo de contaminação, cujo fim foi tão fatal, é patente para chamar a atenção dos médicos sobre o perigo da carie penetrante dos dentes nas amas de leite. É provavel que os casos desde genero não sejam muito raros, mas, as mais das vezes passam desapercibidos porque o mecanismo da sua producção fica desconhecido. Um exame attento permitiria certamente de unir outros exemplos.

(DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 04 de agosto de 1898, edição 00171).

Nessa segunda publicação, percebemos a riqueza de detalhes dada pelo médico ao problema desenvolvido pela criança e que, segundo ele, foi repassado devido à má higienização da boca da ama. Como já dito anteriormente, as condições de higiene desse grupo eram sim bastante precárias, mas nota-se que em nenhuma das duas publicações é citado a importância dessa amamentação ser realizada pela mãe, o que nos leva a ratificar que a figura da ama de leite ainda era tida como muito importante nesse processo da amamentação de crianças mesmo após 10 anos da Abolição. Em Pernambuco, desde a década de 1840, a partir da criação da Sociedade de Medicina de Pernambuco, há relatórios sobre os perigos de transmissão de doenças entre amas de leite e crianças. Em um deles, o médico José Joaquim de Moraes Sarmiento, relata a situação da transmissão de “bobas” entre uma ama de leite e uma criança que havia chegado ao país recentemente (SILVA, 2011).

Ainda sobre as publicações mencionadas acima, pode se observar que em nenhuma das duas publicações, o leite da genitora é colocado em discussão, apenas o da ama de leite. Ao ler essa publicação do médico no Jornal, deve-se evidenciar ainda dois últimos pontos valiosos. O primeiro, é que apesar do saber médico massivamente colocar às amas nesse local de sujas e

impuras, é preciso entender que elas também adoecem nesse processo de amamentar de outrem. Salientar a vulnerabilidade que esse trabalho também dava a essas mulheres é retirar delas o peso de serem incansáveis máquinas de produção de leite e cuidado. Com base na bibliografia utilizada, verifica-se nas publicações de médicos sobre às amas de leite, sejam elas nos jornais ou nas revistas médicas, um caráter normativo que nos aproxima da discussão foucaultiana da medicina social. Dentre as etapas dessa medicina social definidas por Foucault, a situação existente no Brasil pode ser relacionada, assegurando-se as nuances de cada contexto, com a terceira delas: a medicina da força de trabalho. Predominante na Inglaterra do século XIX, a etapa da medicina social se fixa em “um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas” (FOUCAULT, 1979, p. 97).

Outrossim, não somente no âmbito médico as amas eram destaque, no âmbito farmacêutico também. Durante a catalogação dos jornais foram encontrados 3 anúncios de medicamentos que destacam as amas de leite como um dos públicos-alvo. O primeiro, no ano de 1891 no Jornal do Recife, indica às mulheres grávidas, às amas de leite e às crianças no período da dentição e de crescimento a utilização de *Semola Mouriès* (Figura 3) que, de acordo com a publicação, recebeu felicitações da Academia de Medicina e do Instituto de França pela sua contribuição na diminuição das enfermidades e da mortalidade infantil.

Figura 3 – Anúncio da *Semola Mourières*, no Jornal do Recife, em 1891.



O uso da **Semola Mourières** é recommendada ás mulheres grávidas, ás **amas de leite** e ás crianças no periodo da dentição e de crescimento.

A Academia de Medicina votou felicitações ao Sr MOURIÈS, e o Instituto de França concedeu-lhe uma medalha de incitamento, no concurso do premio Montyon, por esta descoberta, que exerce tão feliz influencia na diminuição das enfermidades e na mortalidade das crianças.

A **Semola Mourières** sendo usada pelas mulheres durante a gravidez e a amamentação e sendo dada ás crianças durante a dentição e o crescimento, é de natureza a produzir, individuos de constituição robusta.

Junto a cada vidro acha-se uma instrução sobre este producto.

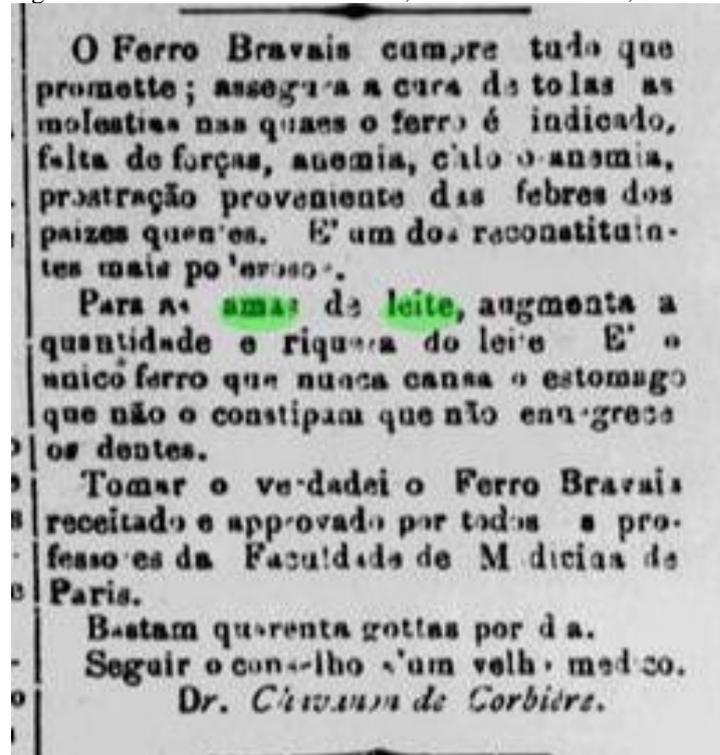
Fabricação e venda por atacado. L. Frere, 19, rua Jacob, Pariz e em todas as drogarias.

A varejo : nas principaes pharmacias d'esta cidade.

Fonte: Jornal do Recife (23 de janeiro de 1891).

No Diário de Pernambuco, em 1896, é o Ferro Bravais (Figura 4) a estrela do anúncio, ele é o único ferro que nunca cansa o estômago, que não o constipa e que não emagrece os dentes. Para as amas, ele promove o aumento na quantidade e riqueza do leite. Também é destaque sua validação por professores da Faculdade de Medicina de Paris.

Figura 4 – Anúncio do Ferro Bravais, no Jornal do Recife, em 1986.



Fonte: Diário de Pernambuco (2 de dezembro de 1896).

E por último, no ano de 1898, no Jornal do Recife, é aconselhado para mulheres grávidas, mães de leite, crianças, mas também aos convalescentes das moléstias graves o Vinho Iodo Phosphatado de Werneck no combate à anemia e outras doenças (Figura 5). Esse também é validado por diversos profissionais da saúde que são descritos ao final do anúncio.

Figura 5 – Anúncio do Iodo Phosphatado de Werneck, no Jornal do Recife, em 1898.

**VINHO**  
**iodo-phosphatado**  
**V. Werneck**

**Anemia,**  
**Escrophulose,**  
**Lymphatismo**

Os resultados obtidos com o VINHO IODO-PHOSPHATADO DE WERNECK provam á evidencia o valor real desse preparado no tratamento da anemia, chlo-rcose, lymphatismo, escrophulose e tuberculose.

E' aconselhado ás senhoras grávidas, ás mães de leite, ás creanças e aos convalescentes das moléstias gráves.

Attestam os benéficos effeitos desse preparado os Srs. Drs. Francisco de Castro, Gabizo, Paes Leme, Marcos Cavalcanti, Paes de Carvalho, Pereira das Neves, Affonso Pinheiro, Gama Castro, Henrique Manat. Parra Nina, Carneiro da Cunha, Eduardo de Barros, Sá Earp, Pinto Portella, Rodrigues Lima e muitos outros.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias desta Capital e Estados.

**DEPOSITO**

**73, Rua dos Ourives, 73**  
**RIO DE JANEIRO**

Fonte: Jornal do Recife (28 de maio de 1898).

### **CAPÍTULO III: REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DAS AMAS DE LEITE E A SUA DISSEMINAÇÃO NOS JORNAIS**

Antes de adentrarmos nas leis impostas às amas de leite, faz-se necessário explorar o contexto que levou a criação desses mecanismos de controle. Como fora elucidado, a presença dessas trabalhadoras dentro das casas era sinônimo de desconfiança para os seus patrões e à medida que as ações rumo a uma sociedade livre foram sendo tomadas, a preocupação sobre como controlar essa população livre também surgiu entre essas elites. De acordo com Silva (2016, p. 333-334),

Mesmo antes de 1888, as relações entre as trabalhadoras domésticas livres e libertas e os seus patrões e patroas foram objeto de intensos debates. A iminência da abolição, o avanço de epidemias nas cidades mais populosas do país, a alta rotatividade das domésticas nos lares das famílias das camadas média e alta, tudo isso associado, inspirava cuidados da parte dos patrões e patroas que queriam manter a paz doméstica.

A discussão, específica sobre criados ou não, que se sucederá nas linhas a seguir já foi explorada por outros autores, como os pesquisadores já mencionados, Maciel Henrique Silva e Sandra Graham; por isso, a intenção neste capítulo é somar à essas pesquisas. Como vimos anteriormente, as amas, durante o período escravocrata, eram consideradas como escravas de porta adentro e isso as diferenciava daquelas que podiam e possuíam mais liberdade de ir às ruas, também nessa categoria estavam enquadrados outros grupos que tinham mais acesso à vida dos senhores, como copeiras e cozinheiras. Contudo, essa não era a única classificação dada às amas. Elas também estavam enquadradas na categoria “criados de servir”. De acordo com o edital de posturas publicado no dia 16 de julho de 1890, edição 00160, no jornal A Província, a Intendência Municipal do Recife define como criado de servir:

Art 1: Criado de servir, no sentido desta postura, é toda a pessoa de condição livre, que mediante salário convencionado, tiver ou quizer ter ocupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cosinheiro, engommadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de moço de estribaria, ama de leite, ama secca ou costureira, e em geral a de qualquer serviço domestico (EDITAL DE POSTURAS, 1887).

Antes de continuar a discussão, é importante entender o que são essas posturas. Em “Pretas de Honra”, Silva (2011, p. 27) afirma que “as posturas municipais podem ser definidas como um conjunto amplo de leis municipais que incidiam sobre diversos temas relativos à administração do município e sua organização”. O autor também explica sobre como a proposição dessas posturas pela Câmara Municipal impactavam diretamente no dia a dia da população, como por exemplo, “criando novos espaços de sociabilidade, cerceando o comércio

das negras de tabuleiro em determinados locais, exigindo hábitos de higiene dentro e fora das habitações, e uma série de normas nem sempre cumpridas” (p. 27). Sobre a nomenclatura “criados de servir”, Silva (2016) salienta que, apesar do nome “criados” estar no masculino, a maior parte desse contingente era formado por mulheres que movimentavam um trabalho de relações majoritariamente informais.

Estando as amas dentro dessa categoria, algumas obrigações, direitos e deveres lhes eram comuns. Em primeiro, elas necessitavam estar inscritas no livro de registro da secretaria de polícia para se empregarem como criadas e caso não estivessem, podiam estar sujeitas a uma multa de vinte mil réis e 8 dias de prisão. Neste livro, seria registrado seu

“nome, sexo, idade, naturalidade, filiação, cor, estado, classe de ocupação e mais característicos, que possam, de futuro servir de base à prova, de sua identidade, epocha da inscrição com margem para observação tirada dos certificados do procedimento dos mesmos escriptos nas cadernetas respectivas” (EDITAL DE POSTURAS, 1887).

Para efetuar esse registro, era preciso se apresentar na secretaria de polícia, expressar seu desejo de se inscrever como criada portando um atestado de pessoa abonada. Nessa mesma linha, há também a exigência de que a pessoa precise se provar como livre. Isso porque esse edital fora escrito em 19 de julho de 1887 (Anexo A), um ano antes da abolição da escravidão. Entretanto, não deixa de ser interessante que o material não tenha sido atualizado antes da publicação do jornal, efetuada 2 anos depois da assinatura da Lei Áurea.

Após a inscrição, o criado receberia uma caderneta de vinte folhas numeradas e rubricadas por um empregado da secretaria com os artigos da postura, o seu número de ordem de inscrição e mais dizeres relacionados ao processo de obtenção da caderneta. Também deveria constar o nome e endereço da pessoa que empregará o criado, e caso ele fosse menor de idade, deveria constar o nome do pai, da mãe, do tutor ou curador, além da assinatura do secretário. A obtenção da caderneta custava mil réis e em caso de perda, um outro pagamento de mesmo valor seria cobrado, após a justificativa da perda desse documento na secretaria da polícia. Essas informações estão listadas do art. 2 ao art. 6 (EDITAL DE POSTURAS, 1887).

Do art. 7 ao art. 16, elenca-se os pré-requisitos para a contratação de um criado e as orientações aos patrões de preenchimento da caderneta desse indivíduo. No art. 14, um dos motivos que permitia que o criado abandonasse seu serviço, sem que fosse preso por 8 dias e obrigado a pagar uma multa de trinta mil reis, é se ele conseguisse comprovar, através de autoridade policial, que estava sofrendo maus tratos do seu patrão ou de pessoas da família. É muito provável que a atenção a denúncia de uma ama, que viesse a denunciar seu patrão, fosse

por vezes negligenciada, principalmente se esse patrão fosse de uma família renomada e de posses. As instituições de controle são construídas, desde o advento da escravidão, com o intuito de privilegiar as pessoas brancas e principalmente aquelas que além da cor branca, fossem também abastadas. No edital de posturas, isso não aparece diferente.

Apesar de garantir por lei, os direitos desses criados, percebe-se a manutenção dessa estrutura que fornece mais poder ao patrão do que ao empregado. Se no artigo 14, temos 4 incisos que demonstram situações em que o empregado pode se desligar do serviço sem aviso prévio, no artigo 16, temos 10 incisos que garantem a dispensa daquele empregado sem qualquer prejuízo ao patrão. Entre eles, alguns que carregam em sua origem, a visão estereotipada que a elite possuía sobre esses trabalhadores. No inciso 6 do art. 16, mesmo após a abolição, a “sahida da casa a passeio ou a negocio sem licença do patrão, principalmente à noite” era um motivo para a dispensa daquele criado por justa causa. Bem como, a prática de atos contrários às leis, a moral e bons costumes e vícios torpes instituídos no inciso 7. Concordando com o pensamento de Silva (2016, p. 333), podemos identificar nessa premissa de dispensa, “uma continuidade de práticas escravistas, um reduto de poder dos grupos dominantes, diante do avanço de ideias progressistas relativas à liberdade dos contratos de trabalho em um mercado supostamente livre”.

Compreende-se que a atenção à índole de qualquer pessoa é importante, mas no contexto trabalhado aqui, enxerga-se nesses dois incisos, o viés criminal de um conceito muito importante para a compreensão da influência do saber médico no século XIX: o de “classes perigosas”. Em “Cidade Febril”, Chalhoub (1996, p. 29) argumenta que:

As classes pobres não passaram a ser vistas como classes perigosas apenas porque poderiam oferecer problemas para a organização do trabalho e a manutenção da ordem pública. Os pobres ofereciam também perigo de contágio. Por um lado, o próprio perigo social representado pelos pobres aparecia no imaginário político brasileiro de fins do século XIX através da metáfora da doença contagiosa: as classes perigosas continuariam a se reproduzir enquanto as crianças pobres permanecessem expostas aos vícios de seus pais.

Após informar sobre isenção de pagamento dos patrões aos empregados, o edital nos fornece do artigo 17 ao artigo 21 informações importantes para o trabalho da ama de leite, são elas:

Art 17. A mulher, que quizer empregar-se como ama de leite é obrigada, além do que está estabelecido n'estas posturas a respeito dos criados em geral, a sujeitar-se na secretaria de policia a um exame pelo medico da camara municipal, o qual declarará na caderneta o estado de saude em que ella se achar. Será este exame repetido todas

as vezes que o patrão o exigir e sem essa exigencia de 30 em 30 dias, sob pena de lhe ser cassada a caderneta.

Art 18. A ama de leite, além das causas declaradas no art. 44 poderá abandonar a casa do partão (sic), quando da amamentação lhe possa provir ou já tenha provindo alguma enfermidade, per causa de sua constituição physica, ou por molestia transmissível da criança, tudo a juízo do médico da camara, que isto mesmo declarará na caderneta.

Art 19. As amas de leite não se poderão encarregar da amamentação de mais de uma criança, sob pena de vinte mil réis de multa e cinco dias de prisão.

Art 20. Não poderá ser empregada como ama de leite a mulher cujas condições de saúde, a juízo do dito medico, não lhe permitirem a amamentação, sem prejuízo reconhecido para si, ou para a creança. A infratora pagará a multa de trinta mil réis, além de oito dias de prisão.

Art 21 A ama de leite poderá ser despedida sem as formalidades do art 16 quando tiver vícios, que possam prejudicar a criança, ou quando tiver falta de leite, ou fôr este de má qualidade ou, ainda, quando não tratar com zelo e carinho a criança ou finalmente quando fizer esta ingerir substâncias nocivas á saúde.

(EDITAL DE POSTURAS, 1887).

Posteriormente, são apresentados no artigo 22 os deveres do criado: “(1) obedecer com boa vontade e diligência o patrão, em tudo que não seja ilícito ou contrário ao seu contrato e (2) zelar dos interesses do patrão e evitar, podendo, qualquer dano, a que esteja exposto”. Já os deveres do patrão, expostos no artigo 24, traziam como obrigação “(1) o tratamento adequado ao seu criado com respeito a sua personalidade, honra, dignidade e *pundonor* (decoro), (2) fazer com que o empregado cuide de sua saúde em caso de enfermidade”. Contudo, em caso de doença contagiosa ou grave que ultrapasse o tempo de 8 dias, o patrão deve encaminhar o esse criado ao hospital de misericórdia ou outro estabelecimento, caso o criado não tenha onde ser tratado. Também é um dever do patrão “(3) conceder o tempo necessário para ouvir missa aos domingos e dias santificados, bem como garantir que o criado consiga se confessar”.

Os artigos 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 abordam sobre a restituição de perdas do criado para com o patrão, se esse primeiro ocasionar alguma perda ou dano com desconto de salário, multas e/ou prisões em decorrência de ações im procedentes e a regra de que de trabalho para menores, que afirma que esse só poderá ser efetuado com os pais ou tutores e que esses últimos precisam se comprometer com a execução dessa postura. Todos os artigos que aqui não foram abordados de forma mais profunda são muito bem trabalhados por Silva (2016) no seu trabalho já citado, nessa pesquisa o objetivo foi destacar os que se correlacionavam direta ou indiretamente com o trabalho das amas de leite.

Antes da publicação desse edital no jornal “A Província” no ano de 1890, outro foi publicado em 27 de dezembro de 1889 no Jornal do Recife, edição 00295, apenas 1 mês e 12 dias após a Proclamação da República. Outras quatro publicações do mesmo edital são encontradas também no Diário de Pernambuco a partir de 24 de dezembro do mesmo ano. Esse advém da Secretaria da Polícia do Estado de Pernambuco e comunica que em 15 dias os criados

devem se apresentar na secretaria das 11h às 13h. Essa primeira publicação destaca apenas os artigos 1, 2, 4, 7, 8, 9, 12 e 17 das posturas municipais. Uma diferença encontrada no edital publicado em 1889, em comparação ao edital publicado em 1890, é que no ano de 1889 não se menciona no artigo 1º que o criado de servir é “toda pessoa de condição livre”, mas no edital de 1890 essa é a primeira característica que aparece.

No artigo 4, a mesma diferença aparece quando notamos que tanto na publicação de 1889 e 1890, para ter a inscrição no livre de registros bastava se apresentar na Secretaria de Polícia e declarar ao secretário que deseja ser inscrito como criado, mas somente nesse último, o criado precisava provar a sua condição de livre com atestado de pessoa abonada. Indaga-se aqui o porquê dessa mudança e dessa escrita aparecer mesmo após dois anos da Abolição da Escravatura.

Na cidade de Salvador no ano de 1876, a Gazeta Médica publica um texto sobre um projeto de regulamentação das amas de leite, efetuado no Rio de Janeiro pelo médico Moncorvo de Figueiredo, muitíssimo renomado na época. O texto chamado *Hygiene Pública* tem por objetivo:

estabelecer uma fiscalização legal e restrita sobre a indústria de lactação mercenária, já de si um mal necessário quando a materna é impossível ou inconveniente, e torna-lá, senão de todo inofensiva à saúde das crianças, tirar-lhe ao menos grande parte da influência que ela exerce sobre a mortalidade na primeira infância (CERQUEIRA; VITÓRIA, 2020, p. 14).

Ademais, conforme Cerqueira e Vitória (2020), o projeto antevia a criação de um escritório em cada província do país e este seria denominado “Direção das amas de Leite”, cujo encargo seria garantir a administração moral e higiênica sobre a lactação das amas com uma fiscalização direta a elas, escravizadas ou livres. Para os senhores de escravas e procuradores, havia uma taxa de 5\$000 (réis) para a inscrição da ama de leite nesses escritórios. Segundo os autores, para analisar o leite nesses locais, os instrumentos utilizados eram sondas, microscópios e caixa reagente para análise da urina. Apesar do empenho na articulação desse projeto, ele não chegou a ser aplicado. Em 1882, o Ministro da Justiça da época aqueceu as discussões sobre a regulamentação afirmando sobre a necessidade de “moralizar a classe dos servidores domésticos e garantir o bem-estar da população que lhes proporciona meios de subsistência” (GRAHAM, 1992, p. 133).

Se no período da publicação feita por Moncorvo, as amas de leite escravizadas estavam vinculadas e dependiam de seus senhores e procuradores para serem inscritas nesses escritórios;

no período do pós-abolição, dentro do Jornal do Recife e do Diário de Pernambuco, alguns anúncios que levantam essa mesma de dependência aparecem:

*Ama de leite - Precisa-se de uma , á rua do Hospício n.81. Pede-se a algum **corretor de amas** que venha à casa acima entender-se com a pessoa.*  
(Jornal do Recife, 29 de março de 1891 - Edição 00069).

*Ama de leite - Precisa-se de uma a rua do Hospicio n. 81, pede-se a **alguma corretora de amas**, que venha a casa acima entender-se com a pessoa.*  
(Diário de Pernambuco, 29 de março de 1891 - Edição 00069).

Os anúncios escritos praticamente iguais e endereçados para o mesmo local são publicados quase 2 anos após a abolição da escravatura e retomam a função de corretor/corretora de amas. Anúncios semelhantes a esse são encontrados por Gutierrez (2013) nos jornais “A Constituição” e “Diário de Belém” na província do Grão-Pará no século XIX no período anterior a abolição. De acordo com a autora, os corretores de amas são pessoas que intermediavam a negociação e se especializavam na venda ou aluguel das amas de leite. Visualiza-se a sua atuação e demanda durante a escravidão, mas se faz aqui as seguintes perguntas: Por que um cargo com essa descrição continua aparecendo após a abolição? Se todas as pessoas agora são livres, quais responsabilidades são atribuídas ao corretor de amas? Qual a sua atuação na cidade do Recife no pós-abolição? Uma das possíveis respostas para a primeira pergunta é a desconfiança dos patrões para com os criados.

Uma ama com boa conduta era algo muito apreciado pelos patrões e, por isso, a atitude de recorrer diretamente ao corretor de amas pode ser pensada com a finalidade de contratar uma ama já com uma recomendação ideal, mitigando assim estresses futuros. De qualquer forma, a continuidade da utilização desse termo acrescenta mais uma percepção dessas permanências do período escravocrata.

Complementando o debate médico sobre proposições de regulamentação, o médico Carlos Costa também defendeu, em uma publicação de maio de 1881, a criação de uma lei que obrigasse as mulheres escravizadas que tinha a função de ama de leite a realizarem um rigoroso exame, assim, Carula (2012) levanta o ponto de que é muito provável que o médico também desejasse estender esse exame para as forras já que por terem sido escravizadas também estariam no mesmo patamar dessas outras, mas também por serem negras já que o mesmo se referia a elas como “negras africanas, estúpidas, cheias de vícios e sem carinhos” (p. 201). A Abolição para Carlos foi um momento importantíssimo, visto que ele considerava a escravidão como o tumor da sociedade e era devido à escravidão que a qualidade do leite das amas escravizadas era duvidosa já que elas eram afastadas de seus filhos de forma abrupta.

Com a abolição, Carlos Costa reforçou seu posicionamento contrário ao regime. Solidarizou-se com os sofrimentos das mães escravas, que eram obrigadas a enjeitar seus filhos e a servirem como amas de leite. A partir do momento em que essas mulheres se tornaram livres, elas poderiam escolher trabalhar como amas, o que faria com que o leite produzido fosse de melhor qualidade, já que não mais seriam obrigadas a abandonar seus filhos. Ao igualar todas as amas de leite, independente de serem brancas ou negras, Carlos Costa não utilizou o discurso racista do qual havia lançado mão alguns anos antes durante a vigência do sistema escravista. Todavia, o médico continuava a sustentar que o melhor alimento ainda era o leite materno, e que o aleitamento feito por uma ama só deveria ocorrer em última hipótese. Mesmo livres, essas amas ainda representavam perigo, “as amas sendo livres terão outras exigências, poderão facilmente abandonar a casa ou ‘contrair ligações’ que podem ser prejudiciais às crianças. Convém, pois, que saibas dirigir, por assim dizer a educação dessas mulheres” (CARULA, 2012, p. 211).

Em São Paulo, há um regulamento para amas de leite datado de 1896. Nesse município, as mulheres que desejassem ser amas necessitavam possuir um registro frente ao Serviço Sanitário<sup>5</sup>, que tinha por objetivo educá-las (na visão dos médicos higienistas da época) através de melhores informações sobre alimentação, manuseio de medicamentos, limpeza etc. Segundo Rocha J e Rocha H (2007), houve resistência das amas durante esses processos e como tentativa de contornar essa resistência, a Santa Casa (SP), forneceu um “prêmio em dinheiro para as três amas cujos lactentes se apresentassem em melhores condições tendo em vista, para o julgamento, a pesagem inicial e final e o estado de saúde do exposto sob sua responsabilidade” (p. 3). Um dos resultados da implementação dessas leis de higiene é a alteração nos valores das amas nas províncias brasileiras (RODRIGUES, 2017).

Assim como Recife e São Paulo, outros locais também pensaram sobre como estruturar as relações entre patrões e empregados legalmente. Silva (2016) conta que o trabalho de Margaret Marchiori Bakos nos fornece parte do caminho sobre o que acarretou a regulamentação do trabalho desse grupo no Rio Grande do Sul. O próprio autor em sua tese de doutorado também realiza um comparativo entre esses processos em Recife e em Salvador. No caso das amas de leite, o autor encontra em Salvador 8 artigos do regulamento dedicados a essas mulheres, demonstrando assim uma maior atenção à prática, talvez por conta da presença da Faculdade de Medicina, da “força das epidemias em uma cidade mais populosa, e talvez, outras experiências dos baianos no uso das amas de leite” (p. 353).

Corroborando com a visão de Silva (2017), enxergamos nos editais publicados (e nos regulamentos) o princípio de controle sobre a população livre e liberta quando temos neles “a obrigatoriedade de o trabalhador se dirigir à Secretaria de Polícia para fazer uma inscrição, onde forneceria informações detalhadas à autoridade policial antes de poder prestar o serviço” (p.

---

<sup>5</sup> O Serviço Sanitário era na época o órgão público responsável pelo saneamento e pela política de higienização no estado de São Paulo.

30). Como bem aponta Maia (2001, p. 20), no seu trabalho sobre o controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife entre 1865 e 1915, “a necessidade da passagem do trabalho escravo para o livre trouxe para as elites brasileiras novas exigências de controle social que as levou a concentrar no Estado o monopólio da violência e da repressão, o que antes era exercido com frequência pelos senhores de terras e escravos”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz do que foi exposto, a afirmativa mais imediata que podemos fazer é que o cenário recifense de solicitação de amas pode ser encontrado muito similarmente em vários locais, antes e depois da abolição da escravatura. É certo que cada um possui suas particularidades culturais, mas a partir das pesquisas de outros estudiosos e estudiosas, enxergamos que as marcas do período escravocrata também acabaram por acompanhar as amas nesse mundo livre. Nos requisitos dos jornais, se entende sobretudo que todos são intencionais, mesmo que já arraigados em pensamentos racistas passados de geração em geração. Cada pedido de ama de leite carrega consigo as expectativas de uma família que acredita que aquele perfil de nutriz é o ideal para sua criança. Cada linha daquela construção textual carrega em si um propósito.

É sobre a construção desses perfis de amas imputados de estereótipos que se buscou discutir nessas linhas. À medida que comparamos a bibliografia já escrita sobre amas com os anúncios do Recife no período do pós-abolição, identificamos e reafirmamos que a abolição, apesar de um marco legal importantíssimo e necessário, não proporcionou uma mudança de mentalidade daquela população que como vimos, estava preocupada desde antes desse momento, em criar e promover formas de controle à população livre.

No Recife, a partir do estudo dos jornais, vários marcadores são encontrados. “Sadia”, “boas condições”, “bom leite”, “abundante leite”, “criola”, “preta”, “sem filho”, “que durma na casa dos patrões” foram alguns dos tópicos debatidos aqui e apesar da constatação desses atributos várias vezes em mais de um anúncio, não podemos assumir esses adjetivos como os únicos a qualificar essas mulheres, contribuindo assim, para que elas sejam definidas somente por sua cor, condição e qualidade, como se fossem meros produtos. Não podemos e nem devemos seguir esse caminho.

Embora tenhamos estudado essas amas a partir dos anúncios de quem podia pagar por essas publicações, ratificamos o pensamento de Silva (2016) ao defender que essas mulheres, apesar de se identificarem nos requisitos dos jornais, na prática, elas podiam ou não atender essas expectativas criadas por esses patrões, que variava também de família para família, e pelos médicos que também idealizaram vários modelos “perfeitos” para escolha de amas de leite.

Todas as funções atreladas ao trabalho das amas de leite não devem ser romantizadas. A verdade é que ele pode ser muito cruel em seu cerne, principalmente para aquelas que continuaram sendo separadas de suas famílias e principalmente de seus filhos. Ele é, antes de tudo, um meio de sobrevivência dessas mulheres que, atentas aos jornais, à demanda, puderam

também identificar esses momentos em que ser uma ama de leite era mais rentável. São mães, mas primeiramente são mulheres que precisaram resistir numa sociedade sem nenhum auxílio para elas e que estava buscando, no período estudado, alcançar uma sociedade mais civilizada e com isso mais branca.

Apesar de serem majoritariamente pretas, pardas e pobres, vimos que a imigração incentivada no século XIX também trouxe outras mulheres para esses espaços que também realizaram o trabalho das amas de leite. Partindo disso, também conseguimos refletir sobre o tratamento diferenciado que era dado a elas. Se a própria Casa dos Expostos como vimos aqui diferenciava as suas amas entre internas e externas implicando diretamente no pagamento, quais hierarquias e subdivisões podemos encontrar? A resposta mais rápida é que as mulheres brancas eram mais bem aceitas no geral do que as mulheres negras, o que realmente ocorre em diversos serviços, como nos mostra Sanches (1998), em seu trabalho também com anúncios de jornais, sobre o serviço doméstico em Salvador entre 1900 e 1950.

Contudo, vimos aqui que, apesar da pressão da medicina para o desuso na utilização de amas, há anúncios no pós-abolição que preferem que as nutrizes sejam negras. Ou seja, nenhuma vivência humana pode ser generalizada 100% no todo, podemos sim identificar repetições, semelhanças, mas haverá sempre diferenças particulares enquanto perseguirmos a história dessas pessoas.

Quais atitudes podem ter tomados às amas que precisavam se empregar, mas de forma alguma queriam se separar dos seus filhos? E para aquelas que tiveram que deixar as crianças, teria sido a Casa dos Expostos a única opção? Não conseguimos imaginar que elas pudessem ter construídos vínculos com seus vizinhos? São questionamentos que nos fazem continuar perseguindo os caminhos dessa população, e remando sempre contra uma historiografia que por muito tempo privilegiou a narrativa dos grandes acontecimentos. Durante essa pesquisa, foi preciso olhar para os anúncios procurando em cada um deles os “padrões” e os “desvios” já escritos em outros trabalhos ou não.

A liberdade dessa população, mesmo aguardada por muitos e pensada em etapas para sempre equilibrar os interesses dos senhores de escravos, causou desde a sua primeira ação, uma dúvida de como manter dentro das novas leis o controle sobre eles. Portanto, é preciso relacionar o pensamento dos médicos e o pensamento dos administradores dos municípios na formulação das leis dos criados de servir. Os direcionamentos do regulamento de posturas do Recife e de outros locais não surgiram do absoluto nada, foram eles, muito provavelmente, pautados na disseminação dessas informações. Como pode uma mulher livre ser ainda multada

por sair nas ruas e isso ser considerado uma infração? Isso só faz sentido se reconhecermos que o conceito criado por Chalhoub não morre com a Abolição.

Em “Empregam-se todos os que precisam trabalhar: o serviço doméstico e o mundo do trabalho na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX”, Flavia Fernandes de Souza (2009) tem um pensamento semelhante ao que estamos propondo aqui. Segundo a autora, o serviço doméstico no final do século XIX em terras cariocas não é visto somente a partir das atividades e como elas se realizam dentro do espaço, “mas, igualmente, e, sobretudo, a partir do ponto de vista das relações sociais então envolvidas entre os patrões e os criados” (p. 10). É com essa mesma ideia que enxergamos as posturas e os regulamentos médicos. Tudo que para eles era “desviante” foi enquadrado como proibido e tudo que atendia “a moral e os bons costumes”, foi posto como norma.

Algumas das discriminações, preconceitos e violências suportadas pelas amas de leite podem ser vistas ainda em traços das vivências da população negra atual, principalmente no que conhecemos hoje como trabalhadoras domésticas. Mesmo no pós-abolição, essas mulheres continuaram sofrendo com o olhar de desconfiança desses patrões, sendo as primeiras a serem associadas a tudo de ruim que poderia acontecer com as crianças que cuidavam. Foram elas julgadas por serem negras e com isso “viciosas”; por serem mulheres e por isso “incapazes” e não confiáveis e por serem pobres. E com todos esses recortes, exerciam ainda a função de amas de leite, o que tornava tudo muito particular por envolver a maternidade.

Entendendo a permanência dessas marcas no período do pós-abolição, pretendemos explorar em trabalhos futuros, com o material extraído da catalogação dos anúncios, os locais que essas amas eram mais solicitadas buscando assim identificar os caminhos dessas mulheres no Recife. Tenho para mim que uma das tarefas do historiador é nunca se acomodar diante do que já foi produzido, e se é possível olhar um acontecimento histórico através de vários ângulos, também é possível tentar descobrir mais daqueles que já foram debatidos. Doravante a isso, espero poder aprofundar essa temática conhecendo mais e mais dessas mulheres, amas de leite da cidade do Recife.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A PROVÍNCIA. **Edição 00160**. 16 de junho de 1890.

BORTONCELLO, S. C. N. **Gênero, Cor e Classe: a invisibilidade da mulher no Pós-abolição**. IN: XXIV Encontro Estadual da ANPUH/SP - História & Democracia: precisamos falar sobre isso. Guarulhos/SP, 2018.

CAMPOS, P. F. S. Cuidadoras negras do Brasil. **Acta Científica**, v. 21, n. 3, p. 11-20, 2012.

CARNEIRO, M. E. Corpos que nutrem: mulheres procuradas e oferecidas para aluguel e venda na capital da Corte Imperial. **Em Tempo de Histórias**, Brasília, n. 7, 2003.

CARULA, K. Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de Família. **História, Ciências, Saúde**, v.19, p. 197-214, 2012.

CARVALHO, M. F. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. **Afro-Ásia**, n. 29/30, p. 41-78, 2003.

CASTILHO, S. D.; BARROS FILHO, A. A. Alimentos utilizados ao longo da história para nutrir lactentes. **Jornal de Pediatria**, v. 86, n. 3, p. 179–188, 2010.

CERQUEIRA, A. C.; VITÓRIA, M. R. M. "Um mal necessário?": as amas de leite e o discurso médico-higienista nas últimas décadas do século XIX. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 12, p. 1-16, 2020.

CHALHOUB, S. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHALHOUB, S. **Trabalho, Lar e Botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.

CLAIZONI, D. H. Mulheres negras e o cotidiano na cidade do Recife(1890-1920). **Revista Tempo Histórico**, v. 3, p. 1-17, 2011.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

DAVIA, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Edição 00069**. 29 de março de 1891.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Edição 00092**. 24 de abril de 1892.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Edição 00171**. 04 de agosto de 1898.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Edição 00275**. 2 de dezembro de 1896.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Edição 237**. 16 de outubro de 1895.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANKLIN, T. Mãe preta. 2015. Disponível em:  
<https://open.spotify.com/track/4WINAITBstJAn3LNCafMek>. Acesso em 27 mar. 2023.

FREYRE, G. **Um Engenheiro Francês no Brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editôra, 1960.

GALVÃO NETA, I. S. A Ordem Republicana: Trabalhos femininos e violência contra a mulher na primeira metade do século XX em Recife. **Cadernos de História UFPE**, v. 11, n. 11, p. 115 - 135, 2016.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910**. Companhia das Letras, 1992.

GRILLO, M. A. F. Amas-secas e amas-de-leite: o trabalho feminino no Recife (1870-1880). IN: XXIV Simpósio Nacional de História – História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos. São Leopoldo/RS, 2007.

GUTIERRES, D. G. V. **No colo da ama de leite: prática cultural da amamentação e do cuidado das crianças na Província do GrãoPará no século XIX**. Dissertação Mestrado (Pós-Graduação em Educação) –Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

JORGE, A. O. *et al.* Das amas de leite às mães órfãs: reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 2, p. 515–524, 2022.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00017**. 21 de janeiro de 1899.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00018**. 23 de janeiro de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00023**. 29 de janeiro de 1892.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00026**. 11 de setembro de 1890.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00037**. 16 de fevereiro de 1893.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00053**. 6 de março de 1890.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00069**. 29 de março de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00072**. 2 de abril de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00086**. 18 de abril de 1899.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00100**. 2 de maio de 1896.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00101**. 06 de maio de 1894.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00105**. 12 de maio de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00111**. 17 de maio de 1896.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00116**. 28 de maio de 1898.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00127**. 5 de junho de 1890.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00139**. 20 de junho de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00145**. 28 de junho de 1896.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 002019**. 27 de setembro de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00214**. 23 de setembro de 1896.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00218**. 26 de setembro de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00234**. 15 de outubro de 1891.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00245**. 7 de novembro de 1890.

JORNAL DO RECIFE. **Edição 00295**. 27 de dezembro de 1889.

KOUTSOUKOS, S. S. M. ‘Amas mercenárias’: o discurso dos doutores em medicina e os retratos de amas – Brasil, segunda metade do século XIX. **História, Ciências, Saúde**, v. 16, n. 2, p. 305-324, 2009.

LEAL, M. C. *et al.* A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, e00078816, 2017.

LUCA, T. R. Fontes impressas. IN: PINSKY, C. B. *et al.* **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCAS, E.; MONTEIRO, M. Nas margens do mundo livre: anti-vadiagem, punição e relações de trabalho do mundo lusófono no contexto da abolição e do pós-abolição. In: XIX Encontro da História da Anpuh-Rio, Rio de Janeiro, 2020.

MAIA, C. N. **Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915**. Tese (Pós-Graduação em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MUAZE, M. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX. IN: OSÓRIO, H.; XAVIER, R. **Do tráfico ao pós-abolição. Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018.

NASCIMENTO, A. C. Entre a caridade e o saber médico: os embates em torno da assistência às crianças abandonadas no Recife (1840-1860). **História: Questões & Debates**, v. 65, n. 1, p. 75-96, 2017.

OLIVEIRA, J. D. **Da senzala para onde? Negros e negras no pós-abolição em São Carlos-SP (1880-1910)**. Tese de Doutorado (Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo) -

Universidade de São Paulo, São Carlos, 2015.

PINHEIRO, C. W. *et al.* O cuidado das amas-de-leite e o protagonismo do negro na história da enfermagem: uma luta por equidade. **História da Enfermagem**, v. 6, n. 1, p. 124-134, 2015.

PERNAMBUCO. **Regulamento de Posturas a toda pessoa de condição livre (criado de servir)**. Recife: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, 1887.

ROCHA, J. F. T.; ROCHA, H. H. P. **Educação e infância: as amas-de-leite e o movimento higienista em São Paulo, 1892-1936**. In: XXIV Simpósio Nacional de História – História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos, São Leopoldo/RS, 2007.

RODRIGUES, M. B. Amas de leite: dos anúncios de jornais do Século XIX em Pelotas/RS à atualidade - relações de trabalho e afeto no cuidado com crianças. **Tessituras**, v. 5, n. 1, p. 185-204, 2017.

SANCHES, M. A. P. Fogões, Pratos e Panelas: Poderes, práticas e relações de trabalho doméstico. Salvador 1900-1950. Dissertação (Mestrado em história) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1998.

SANTOS, Y. S.; OLIVEIRA, R. As ações dos trabalhadores no campo da qualificação profissional em Recife (1889-1930). **Revista HISTEDBR**, v. 13, n. 52, p. 75–89, 2013.

SCHWARCZ, L. M. **O Espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, M. H. C. **Nem mãe preta, nem negra fulô: histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910)**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

SILVA, M. H. Experiências de escravizados, de um menino pobre e de uma “parenta preta dos seus brancos bem-nascidos” no interior de casas-grandes e nem tão grandes: a escravidão doméstica e a pós-emancipação no recife (1870-1910). **Revista ABPN**, v. 12, p. 431-450, 2020.

SILVA, M. H. Na casa, na rua e no rio: a paisagem do Recife oitocentista pelas vendeiras, domésticas e lavadeiras. **Mneme-revista de humanidades**, v. 7, n. 15, p. 16-48, 2005.

SILVA, M. H. O mundo do trabalho doméstico entre o costume e a lei: Experiências sociais de trabalhadoras domésticas de recife e de salvador na escravidão e no pós-Abolição. **Tempos Históricos**, v. 21, n. 1, p. 16-38, 2017.

SILVA, M. H. **Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)**. Salvador: EDUFBA, 2011.

SILVA, M. O. Desigualdades afetivas de raízes ancestrais: uma análise de imagens e discursos acerca de amas de leite e babás na formação do Brasil. **Línguas & Letras**, v. 22, n. 52, p. 200-217, 2021.

SILVA, R. R. **O papel social das amas-de-leite na amamentação das crianças brancas na cidade de São Paulo no Século XIX**. IN: 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba/PR, 2015.

SOIHET, R. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920)**. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1989.

SOUZA, F. F. **Empregam-se todos os que precisam trabalhar: o serviço doméstico e o mundo do trabalho na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX**. IN: XXV Simpósio Nacional de História – História e Ética, Fortaleza, 2009.

SOUZA, F. F. Trabalho doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na História Social do Trabalho no Brasil. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 7, n. 13, p. 275-296, 2015.

STANCIK, M. A. A ama-de-leite e o bebê: reflexões em torno do apagamento de uma face. **Revista História São Paulo**, v. 28, n. 2, p. 431 - 450, 2009.

VILELA, J. F. **Menino Augusto Gomes Leal e a ama de leite Mônica**. 1860. Fotografia. Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, Recife.

## ANEXO A

### **Regulamento de Posturas a toda pessoa de condição livre (criado de servir).**

4.<sup>a</sup> Secção. – Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de Julho de 1887.

O presidente da provincia, de conformidade com a proposta da Camara do municipio do Recife, contida em officio n. 44 de 13 de Junho findo, e de accordo com a informação n. 556, de 21 do mesmo mez, do Dr. Chefe de policia, resolve, em vista do art. 3.º n. 60 da lei n. 1897, de 24 de Maio ultimo, e usando da autorisação conferida pela lei geral de 25 de Outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe no referido municipio as seguintes

### POSTURAS

Art. 1.º Criado de servir, no sentido desta postura, é toda a pessoa de condição livre, que, mediante salario convencionado, tiver ou quizer ter occupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cosinheiro, engommadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de moço de estribaria, ama de leite, ama secca ou costureira, e em geral a de qualquer serviço domestico.

Art. 2.º E" prohibido a qualquer que seja exercer a occupação de criado ou criada, sem estar inscripto no livro de registro da secretaria de policia. O infractor incorrerá na multa de vinte mil réis e em oito dias de prisão.

Art. 3.º Para a inscripção dos criados deve haver na secretaria da policia um livro, no qual se fará a declaração do nome, sexo, idade, naturalidade, filiação, côr, estado, classe de occupação e mais caracteristicos, que possam, de futuro, servir de base á prova de sua identidade, epoca da inscripção com margem para observação tirada dos certificados de procedimento dos mesmos, escriptos nas cadernetas respectivas.

Art. 4.º Para a inscripção no livro de registros, basta apresentar-se a pessoa na secretaria da policia e declarar ao secretario que deseja ser inscripto, como criado, provando primeiramente a sua condição de livre, com attestado de pessoa abonada.

Art. 5.º Feita a inscripção se entregará ao inscripto uma caderneta de vinte folhas numeradas e rubricadas por um empregado da secretaria, na qual caderneta deverão constar os artigos desta postura, o numero de ordem da inscripção e mais dizeres, de que trata o art. 3.º, assim como o nome e domicilio da pessoa a cujo serviço o criado estiver ou fôr destinado; o

nome do pai e mãe, tutor ou curador do criado, quando fôr este menor e assignatura do secretario. Pela caderneta pagará o inscripto a quantia de um mil réis á Camara Municipal.

Art. 6.º Si o criado inscripto perder a sua caderneta, depois de justificada essa perda na secretaria da policia, se dará outra, pagando também mil réis á Camara; devendo neste caso transcrever-se na nova caderneta tudo quanto acerca do dito criado constar no livro dos certificados.

Art. 7.º Ninguem poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não estiver inscripto no registro da secretaria da policia, e não possua a caderneta respectiva, com certificado do seu procedimento, passado pela ultima pessoa a quem tiver servido, estando este certificado registrado na secretaria da policia, conforme o art. 12, sob pena de vinte mil réis de multa.

Art. 8.º Aquelle, que tomar a seu serviço um criado, deverá escrever ou mandar escrever (não sabendo ou não podendo) na caderneta, o seu contracto, que mandará, dentro de 24 horas, transcrever no livro dos certificados, que haverá na secretaria da policia; e quando sahir o criado deverá ou mandará certificar (não sabendo ou não podendo escrever) na mesma caderneta o motivo da sahida e o comportamento do criado, emquanto o servio. O infractor pagará a multa de vinte mil réis pela infracção de qualquer destas obrigações.

Art. 9.º A" mesma multa, acima, está sujeito aquelle que negar-se a certificar o comportamento do criado, ou o que por dólo não certificar a verdade.

Art. 10. O contracto deve ser inscripto na caderneta pela maneira seguinte: Tomei hoje, tanto do mez de... por tantos mezes, para meu serviço, como copeiro, ou criado de servir, cosinheiro ou ama de leite etc. etc. a F. que se acha inscripto no registro da policia sob numero... tendo convencionado pagar-lhe o salario de... por mez (data e assignatura).

Art. 11. O contracto poderá ser feito por tempo indeterminado, e isto mesmo será declarado no termo ou declaração do contracto.

Art. 12. O criado, quando deixar o serviço do seu patrão, ou para servir a outro, ou por ter abandonado a sua profissão ou occupação, deverá dentro de 24 horas apresentar na secretaria da policia a sua caderneta, para ser transcripta no livro de certificados o theor do certificado, de que trata o art. 7.º. O infractor pagará a multa de dez mil réis e soffrerá cinco dias de prisão.

Art. 13. Não poderá abandonar a casa do patrão, sem previo aviso de oito dias antes, o criado que tiver contractado os seus serviços por tempo indeterminado, e, sendo por tempo certo, antes de findo este; excepto havendo causa justa. O infractor pagará a multa de trinta mil réis e soffrerá oito dias de prisão.

Art. 14. São causas justas para isso:

§ 1.º Doença repentina, que vizivelmente o impossibilite do serviço ou molestia grave em pessoa do conjuge, filho, pai, ou mãe.

§ 2.º Falta de pagamento de seu salario no tempo ajustado.

§ 3.º Sevicias ou máos tratos de seu patrão ou de pessoa de sua familia, verificados por qualquer autoridade policial.

§ 4.º Exigencias de serviços, que não os contracto [sic.] ou de outros, que forem contrarios ás leis, á moral e aos bons costumes.

Art. 15. Nenhum criado, que, tiver pelas formas d'estas posturas, contractado os seus serviços poderá ser despedido (excepto havendo causa justa).

§ 1.º Sem previo aviso do patrão cinco dias antes, o que será transmittido á camara e ao chefe de policia, sendo o contractado por tempo indeterminado.

§ 2.º Antes de findo o praso do contracto, tendo sido este por tempo certo. O infractor pagará ao criado a importancia correspondente ao salario de um mez, sendo o contracto por tempo indeterminado, e a importancia correspondente ao tempo que faltar para findar-se o contracto, sendo este por tempo determinado.

Art. 16. São causas justas para isto:

§ 1.º Doença do criado que o impossibilite da prestação dos serviços para que se contractou.

§ 2.º Embriaguez habitual.

§ 3.º Recusa ou impericia para o serviço contractado, excepto n'este caso si o criado já estiver a serviços por mais de um mez,

§ 4.º Negligencia, desmasello no serviço depois de ser advertido.

§ 5.º Injuria, calumnia feita ao patrão ou a qualquer pessoa da familia d'este.

§ 6.º Sahida da casa a passeio ou a negocio sem licença do patrão, principalmente á noite.

§ 7.º A pratica de actos contrarios ás leis, á moral e bons costumes e de vicios torpes.

§ 8.º O costume de enredar e promover discordia no seio da familia, ou entre os outros creados da casa.

§ 9.º A manifestação da gravidez na creada solteira ou na casada, que estiver ausente de seu marido.

§ 10. A infracção de qualquer dos deveres, de que trata o art. 22.

Art. 17. A mulher, que quizer empregar-se como ama de leite é obrigada, além do que está estabelecido n'estas posturas a respeito dos criados em geral, a sujeitar-se na secretaria de

policia a um exame medico da camara municipal, o qual declarará na caderneta o estado de saude em que ella se achar. Será este exame repetido todas as vezes que o patrão exigir e sem essa exigência de 30 em 30 dias, sob pena de lhe ser cassada a caderneta.

Art. 18. A ama de leite, além das causas declaradas no art. 14, poderá abandonar a casa do patrão, quando da amamentação lhe possa provir ou já tenha provindo [sic.] alguma enfermidade, por causa de sua constituição physica, ou por molestia transmissivel da criança, tudo a juizo do medico da camara, que isto mesmo declarará na caderneta.

Art. 19. As amas de leite não se poderão encarregar da amamentação de mais de uma criança, sob pena de vinte mil réis de multa e cinco dias de prisão.

Art. 20. Não poderá ser empregada como ama de leite a mulher cujas condições de saude, a juizo do dito medico, não lhe permitirem a amamentação, sem prejuizo reconhecido para si, ou para a creança. A infractora pagará a multa de trinta mil réis, além de oito dias de prisão.

Art. 21. A ama de leite poderá ser despedida sem as formalidades do art. 16 quando tiver vicios, que possam prejudicar a criança, ou quando tiver falta de leite, ou fôr este de má qualidade ou, ainda, quando não tratar com zelo e carinho a criança ou finalmente quando fizer esta ingerir substancias nocivas á saude.

Art. 22. São deveres do criado:

§ 1.º Obedecer com bôa vontade e diligencia ao seu patrão, em tudo que não seja illicito ou contrario ao seu contracto.

§ 2.º Zelar dos interesses do patrão e evitar, podendo, qualquer damno, a que esteja exposto.

Art. 23. O criado é obrigado pelas perdas e damnos, que por culpa sua soffrer o seu patrão, que poderá descontal-o do salario do mesmo criado, ficando a este salvo o direito de justificar a sua innocencia e haver a importancia descontada.

Art. 24. São deveres do patrão:

§ 1.º Tratar bem ao criado, respeitando a sua personalidade, honra, dignidade e pundonor,

§ 2.º Fazer tratál-o por conta de seus salarios, si outra cousa não estiver convencionado no contracto, de suas enfermidades passageiras; sendo que, si a molestia se prolongar por mais de oito dias ou si fôr grave e contagiosa, o fará recolher ao hospital de misericórdia, ou em outro qualquer estabelecimento pio, si porventura não tiver o criado casa particular onde possa ser tratado.

§ 3.º Conceder o tempo necessario para ouvir missa aos domingos e dias santificados e confessar-se.

Art. 25. O patrão é obrigado a indemnizar ao criado das perdas e damnos que por culpa sua elle venha a soffrer.

Art. 26. O contracto para o serviço de menores só poderá ser effectuado com os mais ou tutores, que se obrigarão pelo fiel cumprimento do mesmo, e pela execução desta postura.

Art. 27. O criado que, para empregar-se como tal falsificar a caderneta ou os certificados, incorrerá na multa de vinte mil réis e soffrerá oito dias de prisão, além da penas do crime de falsificação imposta pelo codigo criminal.

Art. 28. O patrão, que não pagar o serviço do criado, de conformidade com o seu contracto, será multado em trinta mil réis, além do que lhe estiver a dever.

Art. 29. O patrão ou pessoa de sua familia, que induzir o criado á pratica de actos contrarios ás leis e aos bons costumes, além das penas e que incorrer, será multado em vinte mil réis.

Art. 30. As penas estabelecidas n'esta postura serão cominadas em dobro no caso de reincidencia.

Art. 31. Será convertida em prisão simples a multa, quando o criado infractor não a puder ou não a quizer pagar, devendo tomar por base na liquidação o preço do salario ajustado no contracto, para fazer-se a commutação e proceder-se nos termos da primeira parte do art. 2.º do regulamento de 18 de Março de 1849.

Art. 32. Sobre esta mesma base se converterá em prisão a multa imposta ao patrão, que não a puder ou não a quizer pagar.

Art. 33. A camara municipal fornecerá á Secretaria da Policia o livro das inscrições, o dos certificados e as cadernetas, cujo producto será arrecadado por ella, bem como as multas.

Art. 34. Ficão revogadas as disposições em contrario.

*Pedro Vicente de Azevedo.*